



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

01/04/2024 até 30/04/2024



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos no âmbito do Instituto Benjamin Constant.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 159, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001007.2024-01, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELAINE SOUZA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1525621, para exercer o encargo de substituta eventual da função de Chefe da Divisão de Imprensa Braille, código FG-1, do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância da função.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/04/2024 13:57:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18993
Código de Autenticação: c196a9d5de



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 160, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000101.2023-53, resolve:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSON GOMES DE MOURA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461889, para exercer, na condição de titular, o encargo de gestor e fiscal de contrato, conforme o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato RG SERPRO Nº 146606)**, firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** (CNPJ 33.683.111/0001-07), que tem por objeto a emissão de certificado digital para as pessoas físicas registradas no IBC, com vigência de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/04/2024 14:25:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19008

Código de Autenticação: 7c937af12



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 161, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000101.2023-53, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAMILA PEREIRA JABALI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1145952, para exercer, na condição de substituta, o encargo de gestora e fiscal de contrato, conforme o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 19/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato RG SERPRO Nº 146606), firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** (CNPJ 33.683.111/0001-07), que tem por objeto a emissão de certificado digital para as pessoas físicas registradas no IBC, com vigência de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/04/2024 14:48:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19009

Código de Autenticação: 476d87b66a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 162, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003678.2023-17, resolve:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSON GOMES DE MOURA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461889, para exercer, na condição de titular, o encargo de gestor e fiscal de contrato, conforme o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**, firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e A G SOUSA LTDA (CNPJ 40.116.288/0001-89), que tem por objeto a contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de agente de integração para a intermediação entre as instituições de ensino e o IBC, para a admissão de estagiários, com vigência de 6 de março de 2024 a 6 de março de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/04/2024 15:18:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19010

Código de Autenticação: d5a6d50872



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 163, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003678.2023-17, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAMILA PEREIRA JABALI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1145952, para exercer, na condição de substituta, o encargo de gestora e fiscal de contrato, conforme o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**, firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e A G SOUSA LTDA (CNPJ 40.116.288/0001-89), que tem por objeto a contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de agente de integração para a intermediação entre as instituições de ensino e o IBC, para a admissão de estagiários, com vigência de 6 de março de 2024 a 6 de março de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/04/2024 15:26:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19011

Código de Autenticação: a3b4014750



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 164, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001381.2023-17, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão e fiscalização, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000151, firmada entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a ACS REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ 40.374.224/0001-88), que tem por objeto a prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de seladora automática RG-FRD 900, com vigência a contar de 13 de dezembro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 01/04/2024 16:13:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19016

Código de Autenticação: 8dca738a1e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 165, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001381.2023-17, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, para exercer, na condição de substituta, as atividades de gestão e fiscalização, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000151, firmada entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a ACS REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ 40.374.224/0001-88), que tem por objeto a prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de seladora automática RG-FRD 900, com vigência a contar de 13 de dezembro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/04/2024 16:32:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19018

Código de Autenticação: afdcefa892



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 166, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000642.2024-62, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANA MARIA NOBREGA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 3434100.

§ 1º A servidora passará da classe D III, nível 4, para a classe D IV, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso III, combinado com o Anexo I, item “c”, todos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 9 de fevereiro de 2024, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/04/2024 16:41:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19019

Código de Autenticação: 23338de0d0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 167, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000942.2024-41, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FLAVIA MARA TEIXEIRA MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 1784450.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2 para o nível de vencimento 3, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 4 de março de 2024, conforme art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/04/2024 18:07:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19055

Código de Autenticação: d0546602ef



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 168, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o disposto na Portaria IBC nº 9, de 11 de maio de 2021 e no art. 4º da Portaria IBC nº 49, de 19 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001017.2024-38, resolve:

Art. 1º A **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA – CPGE** passa a funcionar com a seguinte composição de servidores do Instituto Benjamin Constant:

I – Membros titulares:

1. CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 2063385, representando o **GABINETE**;
2. ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2182489, representando o **DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO**;
3. CRISTINA COSTA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1768099, representando o **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**;
4. MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE, matrícula SIAPE nº 2180539, representando o **DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS MÉDICAS E DE REABILITAÇÃO**;
5. ANGÉLICA FERREIRA BETA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2040850, representando o **DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**;
6. KARINE VIEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1026779, representando o **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**.

II – Membros suplentes:

1. EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE, matrícula SIAPE nº 2065026, representando o **GABINETE**;
2. ELAINE SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1525621, representando o **DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO**;
3. MAYRE NEIDE GONÇALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 1814389, representando o **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**;
4. ESTER ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2142289, representando o **DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS MÉDICAS E DE REABILITAÇÃO**;
5. JEANE GAMEIRO MIRAGAYA, matrícula SIAPE nº 3310664, representando o **DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**;
6. VANESSA FRANÇA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2177660, representando o **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Tornam-se insubsistentes:

- I – Portaria IBC nº 132, de 6 de março de 2023;
- II – Portaria IBC nº 133, de 6 de março de 2023;
- III – Portaria IBC nº 604, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I – Portaria de Pessoal IBC nº 150, de 12 de maio de 2021;
- II – Portaria IBC nº 127, de 10 de maio de 2022;
- III – Portaria IBC nº 137, de 9 de março de 2023;
- IV – Portaria IBC nº 603, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/04/2024 12:29:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19057
Código de Autenticação: 7964588edf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 169, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001036.2024-64, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABIO BRANDOLIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1977711, para atuar como Coordenador da Coordenação de Paradesporto, vinculada ao Gabinete da Direção Geral do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/04/2024 17:30:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19065

Código de Autenticação: 91f4e1a5f8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 170, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001036.2024-64, resolve:

DESIGNAR o servidor temporário contratado na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, **ANTONIO LUIS DE SOUZA JUNIOR**, Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 3388843, para atuar como Vice-Coordenador da Coordenação de Paradesporto, vinculada ao Gabinete da Direção Geral do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/04/2024 17:38:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19067
Código de Autenticação: ea7ae7b006



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 171, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância ao art. 2º da Portaria Normativa IBC nº 90, de 6 de dezembro de 2023, considerando o Edital nº 42, de 26 de dezembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000697.2024-72, resolve:

Art. 1º Ficam empossados como membros da **COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DOCENTES – CVDOC** do Instituto Benjamin Constant, para mandato de 2 (dois) anos, os servidores docentes:

I – Representantes titulares:

1. ROGÉRIO LUÍS PEREIRA MAFRA, matrícula SIAPE nº 1887738;
2. FLAVIO ANTONIO DE SOUZA FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1578888;
3. CAUE DE CAMARGO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1062506;
4. MARCELE MARIA FERREIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 1530245;
5. GISELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1237978.

II – Representantes suplentes:

1. RAFAEL FARIAS DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1146266;
2. LUCIANA SANTOS SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1189806.

Art. 2º O Presidente da CVDOC deverá ser escolhido entre os seus membros na primeira reunião da Comissão.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/04/2024 13:47:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19134

Código de Autenticação: 07d7ca584f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 6, DE 5 DE ABRIL DE 2024

I FEIRA LITERÁRIA INCLUSIVA DO INSTITUTO BENJAMIN CONTANT (I FLI - IBC)

Chamada para lançamento de livros

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público o edital com chamada para submissão de propostas de livros para lançamento na I Feira Literária Inclusiva do Instituto Benjamin Constant (I FLI-IBC), com data de realização de 17 a 20 de outubro de 2024.

Os interessados em lançar livros durante a I Feira Literária Inclusiva do IBC devem preencher o formulário de pedido de lançamento no link que estará disponível no site do evento, a partir do dia 8 de abril de 2024.

1 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 Podem ser inscritas obras literárias ou acadêmicas em língua portuguesa.
- 1.2 Podem enviar propostas autores(as), bem como editoras e coletivos.
- 1.3 As obras precisam oferecer acessibilidade a pessoas com deficiência, podendo encontrar-se em multiformato ou em formatos acessíveis separados.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas de 08 de abril a 30 de julho de 2024.
- 2.2 As inscrições precisam ser feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, acessando o link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAu-htDc4OXubI63HwXJs8iO6D9PLTIZWk0-JR-sSHOMgWA/viewform?usp=pp_url

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Preenchimento do requerimento via formulário eletrônico.
- 3.2 O(A) proponente deverá anexar ao formulário, em campo próprio, as seguintes informações e documentos:
 - 3.2.1 Minicurrículo do(a) autor(a) em PDF em no máximo 300 caracteres.
 - 3.2.2 Imagem da capa do livro (resolução 300 DPI em formato PDF ou JPEG);
 - 3.2.3 Foto do(a) autor(a) (resolução 300 DPI em formato PDF ou JPEG);
 - 3.2.4 Descrição/sinopse do livro em no máximo 3.000 caracteres.
 - 3.2.5 PDF da obra completa.
 - 3.2.6 Informar o ISBN do livro.

4 DA RESPONSABILIDADE DO(A) PROPONENTE

- 4.1 Fica obrigado ao(à) selecionado(a) doar 3 livros para as bibliotecas do Instituto Benjamin Constant.
- 4.2 O Instituto oferecerá um coquetel coletivo para o lançamento. Qualquer custo extra fica a cargo do(a) proponente.
 - 4.2.1 A organização da I FLI não custeará passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação no evento de lançamento.
- 4.3 A venda é de responsabilidade do(a) autor/editora e é necessário que permaneça uma pessoa com dedicação exclusiva a essa tarefa durante todo o evento, não podendo os(as) funcionários(as) do Instituto

Benjamin Constant se envolverem nessa função.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Lançamento de livros é compreendido como atividade de caráter cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

5.2 As atividades previstas neste Regulamento acontecerão durante a I Feira Literária Inclusiva do Instituto Benjamin Constant, previstas na programação do evento.

5.3 Serão desconsiderados para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos materiais que não apresentem pelo menos um formato de acessibilidade.

5.4 A Comissão Organizadora e o Instituto Benjamin Constant não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento.

5.5 A participação nas atividades descritas implica o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

5.6 Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/04/2024 13:49:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19144

Código de Autenticação: 5bd8d08245



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTEIRA NORMATIVA IBC Nº 101, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL, modalidade educação a distância, do Instituto Benjamin Constant, conforme consta no Processo nº 23119.001137.2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/04/2024 13:49:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19156
Código de Autenticação: ca79246368



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 172, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001151.2024-39, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 2 de abril de 2024, a servidora **RUTH CRISTINA DE ABREU ANTUNES CARVALHO**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1030939, da Função Gratificada, código FG-02, de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/04/2024 15:01:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19140
Código de Autenticação: 13eaf2bb03



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 7, DE 5 DE ABRIL DE 2024

I FEIRA LITERÁRIA INCLUSIVA DO INSTITUTO BENJAMIN CONTANT (I FLI - IBC)

Chamada para submissão de propostas de oficinas

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público o edital com chamada para submissão de propostas de oficinas que serão oferecidas aos participantes da I Feira Literária Inclusiva do Instituto Benjamin Constant (I FLI-IBC), com data de realização de 17 a 20 de outubro de 2024.

1 DA APRESENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A I FLI-IBC tem como objetivo principal promover evento dedicado às discussões sobre as manifestações literárias e artísticas em seus multiletramentos, incluindo as questões relacionadas ao acesso e à acessibilidade dos artefatos literários, considerando os múltiplos entrelaçamentos com a diversidade humana na sociedade brasileira.

1.1.1 A I FLI-IBC tem como objetivos específicos: 1) Incentivar a produção literária e artística dentro e fora do IBC, assim como sua apreciação e divulgação; 2) Propiciar reflexões sobre o design do livro a partir do Design Universal; 3) Contribuir com práticas leitoras inclusivas; 4) Promover o encontro como possibilidade de aproximação efetiva entre leitores- obras- escritores; 5) Proporcionar espaços para debates acerca do acesso e acessibilidade ao livro como objeto cultural; 6) Fomentar o prazer pela fruição da literatura; 7) Possibilitar novos protagonistas na arte da escrita; 8) Estimular discussões sobre literatura, arte, valores humanos e inclusão; 9) Desenvolver atividades em consonância com a FLI; 10) Promover o IBC como instituição dedicada à educação de pessoas com deficiência visual e como centro de produção e divulgação de conhecimento e cultura.

1.1.2 A I FLI-IBC será realizada em formato presencial, nos espaços do IBC.

2 DAS OFICINAS

2.1 Entende-se por Oficina, neste edital, uma proposta sistematizada de evento em que saberes são compartilhados de forma horizontal e coletiva, a partir da mediação do(s) ministrante(s), criando, dessa forma, lugares mais democráticos de interação e de troca e construção do conhecimento.

2.2 Este edital abre submissão para 20 propostas de Oficinas, de carga horária de 2 horas cada, conforme a programação divulgada no site.

2.2.1 As Oficinas deverão ser pensadas para grupos de 15 a 25 participantes, levando-se em conta as diferentes faixas etárias do público leitor.

2.2.1.1 As propostas devem levar em consideração que poderá haver participantes com deficiência matriculados nas Oficinas, sendo necessário oferecer recursos de acessibilidade.

2.3 As Oficinas poderão ser elaboradas e ministradas por profissionais com reconhecidos saberes na área do conhecimento em que a proposta de oficina se insere. Cada Oficina contará com no mínimo um e no máximo três ministrantes. Um mesmo ministrante só poderá submeter uma proposta de Oficina – ou fazer parte de apenas uma dupla ou trio de ministrantes.

2.3.1 Das 20 Oficinas selecionadas, 50% (10 Oficinas) serão reservadas para ministrantes que sejam profissionais do Instituto Benjamin Constant, docentes, efetivos ou substitutos, ou técnicos, efetivos ou terceirizados, com a formação especificada no item anterior – ou para duplas e trios de ministrantes em que pelo menos um integrante seja profissional do IBC.

2.3.1.1 No caso de Oficinas ministradas por profissionais do IBC, estas deverão necessariamente atender aos

interesses institucionais de:

- a) Evidenciar a contribuição do Instituto para as temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira; e
- b) Divulgar as ações, atividades e entregas à sociedade promovidas pelo Instituto.

2.4 Os ministrantes das Oficinas deverão desenvolver as atividades das Oficinas nas dependências do IBC, que disponibilizará espaço e equipamentos adequados. As despesas envolvendo deslocamento, acomodação, alimentação e outras similares ocorrerão às próprias expensas dos ministrantes.

2.5 Ao submeter uma proposta de Oficina, os ministrantes autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões do evento e posterior divulgação, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, à critério da instituição.

3 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A Comissão Organizadora receberá propostas de Oficinas para a I FLI-IBC entre os dias 08/04/2024 e 05/05/2024.

3.2 Procedimento para submissão: preencher e enviar o formulário de submissão disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdh_Cok-j52-OuUiil_8yT9HiW50w71s-VH0lhXQ8mGXmCPMg/viewform?usp=pp_url, anexando ao formulário o resumo simples da proposta de OFICINA, em formato pdf.

- 3.2.1 A confirmação do recebimento da proposta será realizada via correio eletrônico.
- 3.2.2 O resultado das Oficinas selecionadas será publicado no site do IBC e/ou do evento.
- 3.2.3 Todos os equipamentos, insumos e outros recursos necessários ao desenvolvimento da proposta da Oficina deverão ser informados em campo específico do formulário, com a devida indicação de quem será o responsável por providenciá-los – ministrantes, participantes ou IBC.

4 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 4.1 08/04 a 05/05/2024: Período de submissão de propostas.
- 4.2 06/05 a 09/06/2024: Análise das propostas recebidas pela Comissão Julgadora da I FLI-IBC.
- 4.3 12/06/2024: Divulgação do resultado preliminar.
- 4.4 12 a 14/06/2024: Interposição de recursos ao resultado preliminar.
- 4.5 17 a 18/06/2024: Análise dos recursos recebidos pela Comissão Julgadora.
- 4.6 Até 19/06/2024: Divulgação do resultado após recursos.
- 4.7 17 a 20/10/2024: Realização do Evento.
- 4.8 Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.

5. DA NORMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS (RESUMO SIMPLES)

- 5.1 As propostas de Oficina deverão ser apresentadas em formato de resumo simples.
- 5.2 O resumo deve indicar:
 - a) O tema da Oficina;
 - b) Os objetivos;
 - c) O público-alvo (crianças, adolescentes, público em geral)
 - d) Caracterização e justificativa;
 - e) No caso de Oficina ministrada por profissionais do IBC, o disposto no item 2.3.1.1 deste edital; e
 - f) A metodologia que será aplicada no desenvolvimento da Oficina.
- 5.2.1 Todos esses itens devem ser dispostos em uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos, em parágrafo único. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deve ter de 250 a 400 palavras, formatado em espaçamento simples, fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, margens superior/esquerda 3 cm e inferior/direita 2 cm.
- 5.3 O resumo deve ser antecedido pelo título da Oficina, centralizado e em negrito.
- 5.4 O arquivo do resumo deve ser enviado sem identificação dos proponentes das Oficinas. Os proponentes são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo, para garantir a avaliação às cegas pela Comissão Julgadora.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A Comissão Organizadora fará a pré-seleção das propostas recebidas, verificando se estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital, e as encaminhará para a Comissão Julgadora por ela designada.
- 6.1.1 É permitido aos membros da Comissão Organizadora submeterem propostas de Oficinas, uma vez que a avaliação das propostas será realizada às cegas.
- 6.2 Para ser aprovada, a proposta de Oficina deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento no âmbito artístico-literário em uma perspectiva inclusiva	2,0

Exequibilidade da proposta	2,0
Relevância dos objetivos e das atividades propostas	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da proposta ao público-alvo	2,0
Total	10,0

6.3 Além da tabela de pontos, a avaliação poderá vir acompanhada de um comentário ou de um parecer descritivo da Comissão Julgadora.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, para fins de desempate, serão adotados os critérios na seguinte ordem:

- maior pontuação no indicativo “Enquadramento no âmbito artístico-literário em uma perspectiva inclusiva”;
- maior pontuação no indicativo “Exequibilidade da proposta”;
- maior pontuação no indicativo “Relevância dos objetivos e das atividades propostas”;
- maior pontuação no indicativo “Clareza e organização do conteúdo” e
- maior pontuação no indicativo “Adequação ao público-alvo”.

6.5 O resultado da seleção será enviado para o e-mail do proponente e publicado no site do IBC e/ou do evento.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O certificado dos ministrantes das Oficinas selecionadas e realizadas na I FLI será emitido após o término do evento e disponibilizado no site do evento.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os resumos serão avaliados às cegas pelos membros da Comissão Julgadora do evento, que pode solicitar aos ministrantes das Oficinas selecionadas a realização de ajustes nas propostas, como alterações na metodologia de trabalho estabelecida.

8.2 A depender do número de Oficinas classificadas e dos interesses institucionais do IBC, a Comissão Organizadora pode convidar os ministrantes de determinada Oficina a executá-la duas vezes, para dois grupos distintos de participantes.

8.2.1 Da mesma forma, as vagas destinadas a profissionais do IBC, caso não haja propostas classificadas, poderão ser ocupadas por propostas externas de Oficina.

8.2.2 A Comissão Organizadora se reserva o direito de convidar ministrantes para além das vagas ofertadas no edital.

8.3 Materiais impressos em tinta são de inteira responsabilidade dos proponentes da Oficina e devem levar em conta a provável presença de pessoas com deficiência visual no evento.

8.4 A atuação como ministrante externo de Oficina na I FLI não gera vínculo empregatício ou previdenciário com a instituição, tampouco expectativa de direito dessas naturezas.

8.5 Disposições não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão Organizadora do evento.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/04/2024 15:01:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19146
Código de Autenticação: c40ce6e4f9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTEIRA NORMATIVA IBC Nº 102, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL, modalidade a distância, do Instituto Benjamin Constant, conforme consta no Processo nº 23119.001137.2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/04/2024 15:02:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19158
Código de Autenticação: 0b50b2f304



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 173, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e em observância ao art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso da competência subdelegada pelo art. 21 da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 23119.001113.2024-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IBC nº 390, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 241, de 23 de dezembro de 2022, Seção 2, página 30, que teve como último ato a Portaria IBC nº 34, de 5 de fevereiro de 2024, publicada no DOU nº 27, de 7 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 13, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23119.002718.2022-22, ante o pedido formulado no Ofício nº 25/CPAD, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/04/2024 15:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19151

Código de Autenticação: 573bb93606



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 8, DE 5 DE ABRIL DE 2024

I FEIRA LITERÁRIA INCLUSIVA DO INSTITUTO BENJAMIN CONTANT (I FLI - IBC)

Chamada para submissão de propostas de Rodas de Conversas

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público o edital com chamada para submissão de propostas de Rodas de Conversa que serão oferecidas aos participantes da I Feira Literária Inclusiva do Instituto Benjamin Constant (I FLI-IBC), com data de realização de 17 a 20 de outubro de 2024.

1 DA APRESENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A I FLI-IBC tem como objetivo principal promover evento dedicado às discussões sobre as manifestações literárias e artísticas em seus multiletramentos, incluindo as questões relacionadas ao acesso e à acessibilidade dos artefatos literários, considerando os múltiplos entrelaçamentos com a diversidade humana na sociedade brasileira.

1.1.1 A I FLI-IBC tem como objetivos específicos: 1) Incentivar a produção literária e artística dentro e fora do IBC, assim como sua apreciação e divulgação; 2) Propiciar reflexões sobre o design do livro a partir do Design Universal; 3) Contribuir com práticas leitoras inclusivas; 4) Promover o encontro como possibilidade de aproximação efetiva entre leitores- obras- escritores; 5) Proporcionar espaços para debates acerca do acesso e acessibilidade ao livro como objeto cultural; 6) Fomentar o prazer pela fruição da literatura; 7) Possibilitar novos protagonistas na arte da escrita; 8) Estimular discussões sobre literatura, arte, valores humanos e inclusão; 9) Desenvolver atividades em consonância com a FLI; 10) Promover o IBC como instituição dedicada à educação de pessoas com deficiência visual e como centro de produção e divulgação de conhecimento e cultura.

A I FLI-IBC será realizada em formato presencial, nos espaços do IBC.

2. DAS RODAS DE CONVERSA

2.1 Entende-se por Roda de Conversa, neste edital, o estabelecimento de um espaço de diálogo e interação entre os sujeitos participantes, baseada na exposição de relatos de experiência mediados pelo/a proponente, com um objetivo específico, acerca da temática proposta.

2.2 Este edital abre submissão para seis propostas de Rodas de Conversa, de carga horária de 1 hora, conforme a programação divulgada no site.

2.3 As Rodas de Conversa poderão ser elaboradas e mediadas por profissionais com reconhecidos saberes na área do conhecimento em que a proposta se insere. Cada Roda de Conversa contará com no máximo quatro mediadores. Um/a mesmo/a mediador/a só poderá fazer parte de um grupo de mediadores de Roda de Conversa.

2.3.1 Das 6 Rodas de Conversa selecionadas, 50% (3 Rodas de Conversa) serão reservadas para ministrantes que sejam profissionais do Instituto Benjamin Constant, docentes, efetivos ou substitutos, ou técnicos, efetivos ou terceirizados, com a formação especificada no item anterior – ou para duplas e trios de ministrantes em que pelo menos um integrante seja profissional do IBC.

2.3.1.1 No caso de Rodas de Conversa ministradas por profissionais do IBC, estas deverão necessariamente atender aos interesses institucionais de: a) Evidenciar a contribuição do Instituto para as temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira; e b) Divulgar as ações, atividades e entregas à sociedade promovidas pelo Instituto.

2.4 Ao submeter uma proposta de Roda de Conversa, os ministrantes autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões do evento e posterior divulgação, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão

do IBC, à critério da instituição.

3 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A Comissão Organizadora receberá propostas de Rodas de Conversa para a I FLI entre os dias 08/04/2024 e 05/05/2024.

3.2 Procedimento para submissão: preencher e enviar o formulário de submissão disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejRRzilzHYkzgPDrpOC7E9Vd-c5KThFnXbKxaWw/viewform?usp=pp_url, anexando ao formulário o resumo simples da proposta de Roda de Conversa, em formato pdf.

3.2.1 A confirmação do recebimento da proposta será realizada via correio eletrônico.

3.2.2 O resultado das Rodas de Conversa selecionadas será publicado no site do IBC e/ou do evento.

3.2.3 Todos os equipamentos, insumos e outros recursos necessários ao desenvolvimento da proposta de Roda de Conversa deverão ser informados em campo específico do formulário, com a devida indicação de quem será o responsável por providenciá-los – ministrantes, participantes ou IBC.

4 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1 08/04 a 05/05/2024: Período de submissão de propostas.

4.2 06/05 a 09/06/2024: Análise das propostas recebidas pela Comissão Julgadora da I FLI-IBC.

4.3 12/06/2024: Divulgação do resultado preliminar.

4.4 12 a 14/06/2024: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5 17 a 18/06/2024: Análise dos recursos recebidos pela Comissão Julgadora.

4.6 Até 19/06/2024: Divulgação do resultado após recursos.

4.7 17 a 20/10/2024: Realização do Evento.

5 DA NORMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS (RESUMO SIMPLES)

5.1 As propostas de Roda de Conversa deverão ser apresentadas em formato de resumo simples.

5.2 O resumo deve indicar:

- a) O tema da Roda de Conversa;
- b) Os objetivos;
- c) O público-alvo (crianças, adolescentes, público em geral);
- d) Caracterização e justificativa;
- e) No caso de Roda de Conversa mediada por profissionais do IBC, o disposto no item 2.3.1.1 deste edital; e
- f) A metodologia que será aplicada no desenvolvimento da Roda de Conversa.

5.2.1 Todos esses itens devem ser dispostos em uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos, em parágrafo único. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deve ter de 250 a 400 palavras, formatado em espaçamento simples, fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, margens superior/esquerda 3 cm e inferior/direita 2 cm.

5.3 O resumo deve ser antecedido pelo Título da Roda de Conversa, centralizado e em negrito.

5.4 O arquivo do resumo deve ser enviado sem identificação dos proponentes da proposta de Roda de Conversa. Os proponentes são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo, para garantir a avaliação às cegas da Comissão Julgadora.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão Organizadora fará a pré-seleção das propostas recebidas, verificando se estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital, e as encaminhará para a Comissão Julgadora por ela designada.

6.1.1 É permitido aos membros da Comissão Organizadora submeterem propostas de Oficinas, uma vez que a avaliação das propostas será realizada às cegas.

6.2 Para ser aprovada, a proposta de Oficina deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento no âmbito artístico-literário em uma perspectiva inclusiva	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0
Relevância dos objetivos e das atividades propostas	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0

Adequação da proposta ao público-alvo	2,0
Total	10,0

6.3 Além da tabela de pontos, a avaliação poderá vir acompanhada de um comentário ou de um parecer descritivo da Comissão Julgadora.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, para fins de desempate, serão adotados os critérios na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no indicativo “Enquadramento no âmbito artístico-literário em uma perspectiva inclusiva”;
- b) maior pontuação no indicativo “Exequibilidade da proposta”;
- c) maior pontuação no indicativo “Relevância dos objetivos e das atividades propostas”;
- d) maior pontuação no indicativo “Clareza e organização do conteúdo” e
- e) maior pontuação no indicativo “Adequação ao público-alvo”.

6.5 O resultado da seleção será publicado no site do IBC e/ou do evento.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O certificado dos mediadores das Rodas de Conversa selecionadas e realizadas na I FLI será emitido após o término do evento e disponibilizado no site do evento.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os resumos serão avaliados às cegas pelos membros da Comissão Julgadora do evento, que pode solicitar aos ministrantes das Oficinas selecionadas a realização de ajustes nas propostas, como alterações na metodologia de trabalho estabelecida.

8.2 As vagas destinadas a profissionais do IBC, caso não haja propostas classificadas, poderão ser ocupadas por propostas externas de Rodas de Conversa.

8.2.1 Caso não haja o número mínimo esperado de propostas classificadas, é facultado à Comissão Organizadora encomendar propostas de Rodas de Conversa a ministrantes do IBC e externos.

8.2.2 A Comissão Organizadora se reserva o direito de convidar ministrantes para além das vagas ofertadas no edital.

8.3 Para realização da Roda de Conversa, a Comissão Organizadora disponibilizará computador e datashow, não sendo necessário informar esses materiais no formulário de submissão.

8.3.1 Materiais impressos são de inteira responsabilidade dos proponentes da Roda de Conversa e devem levar em conta a provável presença de pessoas com deficiência visual no evento.

8.4 A atuação como mediador(a) externo(a) de Roda de Conversa na I FLI não gera vínculo empregatício ou previdenciário com a instituição, tampouco expectativa de direito dessas naturezas.

8.5 Disposições não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão Organizadora da I FLI.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/04/2024 15:17:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19149

Código de Autenticação: be2acf3f46



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 174, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001097.2024-21, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA MARIA MONTEIRO SANT'ANNA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1331604, para atuar como Coordenadora da Coordenação de Musicografia Braille do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/04/2024 15:20:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19159

Código de Autenticação: afdcac55be



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 175, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001183.2024-34, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 2 de abril de 2024, a servidora **PATRICIA VIEIRA SILVA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1912193, do encargo de substituta eventual da função de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, código FG-02, do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, ficando revogada a Portaria IBC nº 87, de 14 de fevereiro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/04/2024 13:43:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19195
Código de Autenticação: d19bfb7acf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 176, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001182.2024-90, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANE PEREIRA SANTOS**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2343555, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, código FG-02, do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/04/2024 12:51:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19196

Código de Autenticação: c140385b51



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 177, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001182.2024-90, resolve:

DESIGNAR o servidor **WALMIR DA COSTA PENHA**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2039738, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, código FG-02, do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância da função.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/04/2024 14:33:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19197
Código de Autenticação: 0022e84287



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 178, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 3, de 8 de junho de 2021 e na Portaria IBC nº 30, de 6 de abril de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000361.2024-18, resolve:

CONCEDER o Reconhecimento de Saberes e Competências em nível III (RSC-III) à servidora **LUCIANA BARROS FARIAS LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2718854, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 13 da Resolução CPRSC nº 3, de 8 de junho de 2021, com a redação dada pela Resolução CPRSC nº 7, de 8 de março de 2022.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/04/2024 12:34:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19271
Código de Autenticação: dfcab87c9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 179, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001020.2024-51, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **VITOR PADILHA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1208763.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 3 para o nível de vencimento 4, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 10 de março de 2024, conforme art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/04/2024 12:59:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19278

Código de Autenticação: 5d7634d5fc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 180, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001063.2024-37, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DAYANA MIRANDA DOS SANTOS BANDEIRA**, matrícula SIAPE nº 1814461.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2 para o nível de vencimento 3, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 17 de março de 2024, conforme art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/04/2024 13:31:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19280

Código de Autenticação: c16048da67



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 181, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000493.2024-31, resolve:

ALTERAR a designação da servidora **ANGELICA FERREIRA BETA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, tratada na Portaria IBC nº 141, de 10 de março de 2023, para constar que exercerá, na condição de substituta, o encargo de gestora e fiscal de contrato, conforme o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022**, firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.491.163/0001-26)**, que tem por objeto contratação de empresa de mão de obra terceirizada que disponibilizará profissional de copidesque, com vigência de 25 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024, conforme Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União nº 214, de 10 de novembro de 2023, seção 3, página 50.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/04/2024 16:21:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19285

Código de Autenticação: b247bb5935



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 182, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000493.2024-31, resolve:

ALTERAR a designação do servidor **RODRIGO AGRELLOS COSTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040728, tratada na Portaria IBC nº 237, de 27 de abril de 2023, para constar que exercerá, na condição de titular, o encargo de gestor e fiscal de contrato, conforme o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.491.163/0001-26), que tem por objeto contratação de empresa de mão de obra terceirizada que disponibilizará profissional de copidesque, com vigência de 25 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024, conforme Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União nº 214, de 10 de novembro de 2023, seção 3, página 50.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/04/2024 20:43:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19286

Código de Autenticação: b87f28acef



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000028.2023-10, resolve:

DESIGNAR a servidora **HYLEA DE CAMARGO VALE FERNANDES LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2045728, para exercer, na condição de titular, o encargo de gestora e fiscal de contrato, conforme o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e MSX COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (CNPJ 13.649.788/0001-03), que tem por objeto a contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de impressora Offset Catu Bicolor 660, com vigência de 11 de março de 2024 a 11 de março de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/04/2024 19:27:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19333
Código de Autenticação: 575243fcd6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 184, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000028.2023-10, resolve:

DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2182489, para exercer, na condição de substituto, o encargo de gestor e fiscal de contrato, conforme o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e MSX COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (CNPJ 13.649.788/0001-03), que tem por objeto a contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de impressora Offset Catu Bicolor 660, com vigência de 11 de março de 2024 a 11 de março de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/04/2024 06:08:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19334

Código de Autenticação: 56d781528b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 185, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001110.2024-42, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **PATRICIA IGNACIO DA ROSA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1568829, pelo período de 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 25 de março de 2017 a 24 de março de 2022, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/04/2024 12:01:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19336

Código de Autenticação: ec10f9fc4e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 186, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001185.2024-23, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **DIEGO FERNANDES COELHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1409770, da função de Coordenador de Área – Língua Inglesa, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria IBC nº 73, de 22 de março de 2022.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 12/04/2024 13:20:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19356

Código de Autenticação: 58af245bc6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 187, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001185.2024-23, resolve:

DESIGNAR a servidora **FABIANE BRAVO DE MARTINS BASTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2344261, para a Coordenação da Área de Língua Inglesa, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/04/2024 16:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19358

Código de Autenticação: f1bf75486d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 188, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001194.2024-14, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária para formular o edital da COMISSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA do Instituto Benjamin Constant, com a seguinte composição:

I – ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142974;

II – BRENA AQUINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1027847;

III – CRISTINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2804067;

IV – GRASIELLE LOPES MENEZES DA FONSECA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1832028; e

V – REGINA LUCIA SILVEIRA MARTINS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144022.

Art. 2º A Comissão Temporária instituída no art. 1º terá validade e esta Portaria produzirá efeitos até que seja composta oficialmente a Comissão Técnico-Científica do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/04/2024 13:10:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19379
Código de Autenticação: e718ceca5f



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 189, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001196.2024-11, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária para desenvolver e apresentar o edital para eleição de representantes docentes e técnicos-administrativos no Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant, com a seguinte composição:

I – BRENA AQUINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1027847;

II – CRISTINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2804067;

III – ELAINE SOUZA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1525621;

IV – GRASIELLE LOPES MENEZES DA FONSECA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1832028; e

V – RAPHAEL DE ALMEIDA CAETANO, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1218742.

Art. 2º A Comissão Temporária instituída no art. 1º terá validade e esta Portaria produzirá efeitos até que sejam eleitos e designados oficialmente os representantes titulares e suplentes no Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/04/2024 13:35:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19384

Código de Autenticação: c915182e58



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 190, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001166.2024-05, resolve:

CONCEDER licença para capacitação ao servidor **ARLINDO FERNANDO PAIVA DE CARVALHO JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141378, pelo período de **1º de julho de 2024 a 30 de julho de 2024**, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 30 de julho de 2014 a 29 de julho de 2019, e pelo período de **2 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 30 de julho de 2019 a 28 de julho de 2024, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/04/2024 14:35:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19390

Código de Autenticação: 35801ef123



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 191, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001201.2024-88, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária para estabelecer os critérios e as diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública no âmbito do Instituto Benjamin Constant, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores do Instituto Benjamin Constant para compor a Comissão Temporária prevista no artigo anterior:

I – DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, na condição de PRESIDENTE;

II – DIEGO FERNANDES COELHO NUNES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1409770;

III – EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026;

IV – REGINA LUCIA SILVEIRA MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144022; e

V – WALMIR DA COSTA PENHA, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2039738.

Art. 3º A Comissão Temporária instituída no art. 1º terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão desta Portaria, para apresentar as propostas de normas de promoção funcional no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/04/2024 15:25:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19391
Código de Autenticação: c0bcb2b4fc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 192, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001292.2024-51, resolve:

DESIGNAR a servidora **VANESSA FRANÇA DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2177660, para exercer o encargo de substituta eventual da função de Chefe da Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica – DOE, código FG-2, do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância da função.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/04/2024 20:15:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19392
Código de Autenticação: b22b58e3c6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001066.2024-71, resolve:

CONCEDER isenção do imposto de renda sobre os rendimentos dos proventos de aposentadoria de **PAULO SERGIO DE MIRANDA**, CPF ***635.477-**, matrícula SIAPE 263060, com fundamento legal no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, conforme Laudo Médico Pericial SIASS nº 051.550/2024, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 16/04/2024 14:25:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19416
Código de Autenticação: 27b1ca353d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 194, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001207.2024-55, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora MERCIA FERREIRA DE SOUZA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141914, pelo período de 3 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/04/2024 14:39:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19417
Código de Autenticação: e34147f10e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 195, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001176.2024-32, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora **JESSICA MAUCH ALMEIDA ROSSONI**, matrícula SIAPE nº 1854769, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 5, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **JESSICA MAUCH ALMEIDA ROSSONI** deverá ser posicionada no padrão de vencimento 6, do nível de capacitação IV, do nível de classificação D, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 16/04/2024 14:51:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19421

Código de Autenticação: 5c152ac181



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 196, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001191.2024-81, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **NADIR DA SILVA MACHADO**, matrícula SIAPE nº 3339897.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 3 para o nível de vencimento 4, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 26 de março de 2024, conforme art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 16/04/2024 15:17:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19422
Código de Autenticação: 480cf083c5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 197, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001188.2024-67, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2182489, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 6, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA** deverá ser posicionado no padrão de vencimento 7, do nível de capacitação II, do nível de classificação C, com efeitos financeiros a contar de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 16/04/2024 17:20:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19425

Código de Autenticação: 5c1795dc5c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 198, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001178.2024-21, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora **MAYRE NEIDE GONÇALVES LIMA**, matrícula SIAPE nº 1814389, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 9, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **MAYRE NEIDE GONÇALVES LIMA** deverá ser posicionada no padrão de vencimento 10, do nível de capacitação IV, do nível de classificação D, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/04/2024 07:53:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19426

Código de Autenticação: 76cfaacc32



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001043.2024-66, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1449331, lotada na Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação – DPMO/DMR, do exercício das atividades de fiscalização técnica da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE400045, firmada entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a ACS REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ 40.374.224/0001-88), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves no IBC, ficando revogada a Portaria IBC nº 8, de 4 de janeiro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/04/2024 17:06:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19513

Código de Autenticação: 32dcb89ef2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

N a **PORTARIA IBC Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2024** , que admite a contratação por tempo determinado de DÉBORA LEMBI NEVES como Professora Substituta do Instituto Benjamin Constant, publicada no Diário Oficial da União nº 52, de 15 de março de 2024, seção 2, página 17:

Onde se lê: “na vaga código 936878, em razão de nomeação do ocupante titular Mauro Marcos Farias da Conceição para ocupar cargo de direção de Diretor-Geral”

Leia-se: “na vaga código 202979, em razão de vacância do cargo anteriormente ocupado por Hulda Rachel Rochael”.

Onde se lê: “com fundamento no artigo 2º, inciso IV, § 1º, inciso III”

Leia-se: “com fundamento no artigo 2º, inciso IV, § 1º, inciso I”.

N a **PORTARIA IBC Nº 122, DE 14 DE MARÇO DE 2024** , que admite a contratação por tempo determinado de LUANA NUNES FERREIRA como Professora Substituta do Instituto Benjamin Constant, publicada no Diário Oficial da União nº 52, de 15 de março de 2024, seção 2, página 17:

Onde se lê: “na vaga código 940178, em razão de afastamento do ocupante titular Moises Teles Carvalho Junior”

Leia-se: “na vaga código 940152, em razão de afastamento da ocupante titular Mariana Lopes da Silva”.

N a **PORTARIA IBC Nº 123, DE 14 DE MARÇO DE 2024** , que admite a contratação por tempo determinado de SUELLEN ROCHA DA SILVA como Professora Substituta do Instituto Benjamin Constant, publicada no Diário Oficial da União nº 52, de 15 de março de 2024, seção 2, página 17:

Onde se lê: “na vaga código 936867, em razão de afastamento da ocupante titular Kelem Fabiana Gubolin Zapparoli”

Leia-se: “na vaga código 940196, em razão de afastamento do ocupante titular Bruno Mendes Mesquita”.

N a **PORTARIA IBC Nº 124, DE 14 DE MARÇO DE 2024** , que admite a contratação por tempo determinado de VITOR PEREIRA RODRIGUES FERREIRA como Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant, publicada no Diário Oficial da União nº 52, de 15 de março de 2024, seção 2, página 17:

Onde se lê: “na vaga código 202791, em razão de afastamento da ocupante titular Marta Maria Donola Victorio”

Leia-se: "na vaga código 202964, em razão de vacância do cargo anteriormente ocupado por Monica Porciuncula Pernambuco".

Onde se lê: "com fundamento no artigo 2º, inciso IV, § 1º, inciso II"

Leia-se: "com fundamento no artigo 2º, inciso IV, § 1º, inciso I".

(Processo 23119.000104.2024-78)

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/04/2024 17:07:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19517

Código de Autenticação: d714390442



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 200, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo nº 23119.001298.2024-29, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Temporária para reformulação do projeto pedagógico de curso técnico de nível médio em desenvolvimento de sistemas na modalidade concomitante/subsequente, vinculada ao Departamento de Educação, com a seguinte composição dos servidores docentes do Instituto Benjamin Constant:

- I – ANDERSON DE OLIVEIRA VALLEJO, matrícula SIAPE nº 1562606, na condição de membro;
- II – DIEGO FERNANDES COELHO NUNES, matrícula SIAPE nº 1409770, na condição de membro;
- III – EDILSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1143842, na condição de membro;
- IV – JOYCE MIRANDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1585811, na condição de membro;
- V – MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA LUCAS, matrícula SIAPE nº 1360700, na condição de Presidente; e
- VI – VITOR PADILHA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1208763, na condição de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 19/04/2024 12:32:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19535
Código de Autenticação: f59ca96126



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 201, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001290.2024-62, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **VICTOR MIRANDA ELIAS**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1074343, da condição de membro representante do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação na Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – Art. 2º da Portaria IBC nº 16, de 13 de janeiro de 2023; e

II – Inciso VI do art. 1º da Portaria IBC nº 243, de 2 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/04/2024 14:03:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19537

Código de Autenticação: f81f15b744



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 202, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001290.2024-62, resolve:

DESIGNAR a servidora **DEBORA LYS DE ALMEIDA SACRAMENTO**, matrícula SIAPE nº 1719328, para integrar a composição, na condição de membro, da **COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO** do Instituto Benjamin Constant, instituída pela Portaria IBC nº 375, de 14 de dezembro de 2022 e alterada pela Portaria IBC nº 243, de 2 de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/04/2024 15:13:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19539
Código de Autenticação: 63e07e417e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (IBC), CNPJ 00394445/0272-12, situado na Avenida Pasteur nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-250, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Dr. Mauro Marcos Farias da Conceição, conforme Portaria MEC nº 23 de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Página 19, de 23 de janeiro de 2023, RG nº 049878473, IFP/RJ, CPF nº 510.780.587-68, SIAPE nº 1454555, brasileiro, casado, e a Prefeitura Municipal de PATY DO ALFERES, sediada à Rua Coronel Manoel Bernardes nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000, inscrita no CNPJ 31.844.889/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto, RG nº 20.488.532-1 DIC/RJ, CPF nº 101.339.427-59, brasileiro, casado, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica - ACT, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O ACT tem por objeto regulamentar a criação de um núcleo avançado de ações educacionais do IBC com o objetivo de subsidiar as políticas de educação especial e favorecer de forma efetiva o processo de ensino para as pessoas com deficiência visual no Município de Paty do Alferes, favorecendo, pela abrangência e localidade do município, a região centro-sul fluminense e regiões adjacentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao IBC:

- a) Desenvolver um planejamento para atendimento especializado no currículo de educação especial para a pessoa com deficiência visual;
- b) Ofertar turma de ensino fundamental, conforme orientação pedagógica do IBC, como projeto piloto, favorecendo o deslocamento dos estudantes do IBC;
- c) Ofertar cursos e oficinas para professores, profissionais da educação e demais interessados, conforme a proposta desenvolvida, na temática da deficiência visual, com o objetivo de aprimorar o processo de inclusão destes estudantes nas redes municipais e estadual;
- d) Nomear um docente, servidor do IBC, responsável pela implantação e desenvolvimento do núcleo avançado, que ficará diretamente ligado ao Departamento de Educação;
- e) Dispor de recursos humanos para as atividades administrativas do núcleo e para as atividades de ensino;
- f) Prover os espaços designados para o núcleo com material pedagógico e recursos de tecnologia assistiva para o bom desenvolvimento das atividades planejadas;
- g) Garantir, aos estudantes do núcleo, acesso aos serviços do IBC que não estiverem acontecendo no núcleo, por meio de inscrições via Departamento de Educação e deslocamento por conta de cada grupo familiar;

- h) Promover todo o processo de matrícula, tanto dos atendimentos, quanto da escolarização, conforme orientações da Secretaria Geral;
- i) Adequar, em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os espaços para a melhor realização das atividades do Instituto Benjamin Constant;
- j) Instalar, em local visível ao público, sinalização com identidade visual do IBC, que identifique o Núcleo Avançado na referida escola.

2.2. Compete ao Município Paty do Alferes

- a) Ceder, por um período de 60 meses, para implantação do Núcleo Avançado do IBC, a Casa do Artesão, localizada na Avenida Pascoal Carlos Magno nº 660 - Arcozelo - Paty do Alferes / RJ, CEP.: 26.950-000.
- b) Responsabilizar-se pelos serviços de portaria, vigilância e limpeza do espaço;
- c) Arcar com as despesas de luz, água e esgoto;
- d) Prover acesso à INTERNET;
- e) Atuar com equipes de manutenção, inclusive, dentro das possibilidades, na adequação dos espaços, utilizados pelo IBC;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ADITIVOS - Para realização do objeto do presente ACT, poderão ser celebrados Termos Aditivos, contendo os pormenores considerados necessários pelas partes convenientes.

Parágrafo único: Este instrumento poderá ser alterado ou prorrogado, havendo a concordância entre as partes, desde que não modifique e essência do objeto e a solicitação seja apresentada, com a devida justificativa.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS - O presente ACT não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias, que se eximirão, reciprocamente, no tocante à responsabilidade relativa ao pessoal envolvido na execução dos trabalhos, objeto do presente ACT, não existindo dotação orçamentária específica para as ações decorrentes deste convênio. A participação de cada instituição para o custeio dos recursos necessários à realização das ações será decidida em comum acordo pelas instituições.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO - Este ACT poderá ser rescindido por qualquer um dos participes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, respeitando os compromissos assumidos e o término do ano letivo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão do presente ACT, as atividades em curso não serão prejudicadas, devendo ser concluídas mediante acordos específicos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA - O presente ACT terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) meses, devendo ser avaliado anualmente pelos participantes, podendo ser rescindido, de acordo com a cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO - O presente ACT terá sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), a cargo do IBC.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE: - As partes reconhecem e concordam que todos os direitos, resultados de títulos e interesses sobre qualquer desenvolvimento realizado e decorrente do presente ACT, seja na forma de inventos ou inovações patenteáveis, protegidos por direitos da propriedade intelectual e *know-how*, serão propriedade conjunta do IBC e da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único: As partes signatárias poderão utilizar os produtos oriundos do presente ACT, para fins de pesquisa e desenvolvimento, bem como, seus resultados, metodologias, software e inovações técnicas sem que sejam obrigadas a consultar uma a outra ou pagar qualquer indenização ou recompensa. É vedado, a ambas as partes, o uso com finalidade comercial, de qualquer produto, sem a autorização prévia e expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Paty do Alferes/RJ, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem, assim, justos acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem.

Mauro Marcos Farias da Conceição

Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant

Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito do Município de Paty do Alferes

Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/04/2024 15:15:19.
- **Eduardo Moniz Vianna Nobre, COORDENADOR DE AREA - CD0004 - ASSESSORIA**, em 19/04/2024 15:43:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19479
Código de Autenticação: fe717026fc



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 203, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001244.2024-63, resolve:

DISPENSAR a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2040198, do exercício das atividades de gestão e fiscalização administrativa da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE400045, firmada entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a ACS REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ 40.374.224/0001-88), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves no IBC, ficando revogada a Portaria IBC nº 7, de 4 de janeiro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/04/2024 22:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19620
Código de Autenticação: 28c5fcd6f9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EMENTA

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT. COMISSÃO DE ÉTICA. DENÚNCIA. CONFLITO INTERPESSOAL. TROCA DE OFENSAS NO AMBIENTE DE TRABALHO. INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA. ASSINATURA DE ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL. ACORDO CUMPRIDO. ARQUIVAMENTO. Discussão acalorada entre agente público, colaboradores e usuários no ambiente de trabalho. Concluído o Processo Preliminar, as infrações do denunciado foram enquadradas no inciso XIV, alíneas "e" e "g", do Código de Ética do Poder Executivo Federal. Foi assinado um Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, com a supervisão do agente público pela Comissão de Ética. Ao final de 2 anos de acompanhamento, sem reincidência na conduta, o Processo Ético foi arquivado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Ferreira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/04/2024 11:09:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19647

Código de Autenticação: e208fcd537



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 204, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001244.2024-63, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, matrícula SIAPE nº 2180539, Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão e fiscalização, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE400045, firmada entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a ACS REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ 40.374.224/0001-88), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves no IBC, com vigência de 21 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 26/04/2024 14:41:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19621

Código de Autenticação: 214f0fd5aa



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 205, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001244.2024-63, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, lotada no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, para exercer, na condição de substituta, as atividades de gestão e fiscalização, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE400045, firmada entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a ACS REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ 40.374.224/0001-88), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves no IBC, com vigência de 21 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/04/2024 16:29:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19623

Código de Autenticação: e980e3e1f9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 9, DE 26 DE ABRIL DE 2024

I FEIRA LITERÁRIA INCLUSIVA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (I FLI - IBC)

Chamada para inscrição e submissão de obras-projeto de Poéticas Artísticas

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para inscrição e submissão de obras-projeto de Poéticas Artísticas para a ArtFLI - Mostra de Artes da I Feira Literária Inclusiva do Instituto Benjamin Constant (I FLI-IBC), com data de realização de 17 a 20 de outubro de 2024.

1. DA APRESENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A I FLI-IBC tem como objetivo principal promover evento dedicado às discussões sobre as manifestações literárias e artísticas em seus multiletramentos, incluindo as questões relacionadas ao acesso e à acessibilidade dos artefatos literários, considerando os múltiplos entrelaçamentos com a diversidade humana na sociedade brasileira.

1.1.1. A I FLI-IBC tem como objetivos específicos: 1) Incentivar a produção literária e artística dentro e fora do IBC, assim como sua apreciação e divulgação; 2) Propiciar reflexões sobre o design do livro a partir do Design Universal; 3) Contribuir com práticas leitoras inclusivas; 4) Promover o encontro como possibilidade de aproximação efetiva entre leitores- obras-escritores; 5) Proporcionar espaços para debates acerca do acesso e acessibilidade ao livro como objeto cultural; 6) Fomentar o prazer pela fruição da literatura; 7) Possibilitar novos protagonistas na arte da escrita; 8) Estimular discussões sobre literatura, arte, valores humanos e inclusão; 9) Desenvolver atividades em consonância com a FLI; 10) Promover o IBC como instituição dedicada à educação de pessoas com deficiência visual e como centro de produção e divulgação de conhecimento e cultura.

1.1.2. A I FLI-IBC será realizada em formato presencial, nos espaços do IBC.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de obras-projeto de Poéticas Artísticas, considerando as produções que englobam diversos modos de ler - comunicações verbais e não-verbais - em diálogos estéticos das linguagens artísticas: artes visuais, audiovisual, teatro, dança, música e multimeios. Dessa forma, o presente Edital priorizará as produções contemporâneas com a perspectiva inclusiva e suportes de acessibilidade (quando necessário) para a realização da Mostra de Artes da I Feira Literária Inclusiva - ArtFLI, evento que ocorrerá entre os dias 17 a 20 de outubro de 2024, nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), situado na Avenida Pasteur, 350/368 - Urca, Rio de Janeiro - RJ.

2.2. Serão selecionados até 05 (cinco) trabalhos de cada linguagem artística de artistas nacionais e estrangeiros, para compor a ArtFLI. No caso de não haver a totalidade de inscritos aprovados, a Comissão Organizadora poderá incluir o acervo institucional e/ou encomendar propostas de exposições a artistas do IBC e externos.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Estão habilitadas a participar pessoas físicas e pessoas jurídicas de natureza cultural, sem fins lucrativos, atuantes na área das Artes, Comunicação, Design e da Educação, doravante designadas como "proponentes":

a) Pessoa Física: indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos ou representante de coletivo de artistas maiores de 18 (dezoito) anos;

b) Pessoa Jurídica: em nome próprio ou como representante de pessoa física, na forma de seu Estatuto ou Contrato Social. Sendo pessoa jurídica, poderá se inscrever somente o (a) sócio (a) majoritário (a) na sociedade de

cotas e/ou o(a) sócio(a) que responda pela instituição em cargo máximo contido em estatuto ou contrato social.

3.2. Todas as ações propostas e produtos gerados neste Edital deverão ser oferecidos ao público da I FLI gratuitamente e na modalidade presencial.

3.3. Entendido que as Poéticas Artísticas constituem um campo de múltiplas manifestações, o(a) proponente terá ampla liberdade quanto às linguagens de arte que serão submetidas enquanto obra-projeto, na ocasião específica do evento, devendo direcioná-las para um público plural e inclusivo, e considerando que as obras-projeto serão expostas em local público de livre acesso.

3.4. O(a) proponente deverá considerar a sua obra-projeto como uma contribuição ao conhecimento e à difusão de processos inclusivos na área das Artes, Comunicação, Design e da Educação. Deverão ser considerados a qualidade, o planejamento e a acessibilidade necessária para a disponibilização da obra-projeto na exposição coletiva.

3.5. Não serão aceitas obras-projetos realizadas com materiais altamente perecíveis ou adulteráveis, que prejudiquem a integridade física do público plural e inclusivo e do local expositivo.

3.6. Não serão aceitos trabalhos publicitários ou com fins mercadológicos e que possuam conteúdo considerado inapropriado pela Comissão Organizadora.

3.7. É proibida a comercialização/venda das obras-projeto em exposição, nas dependências do IBC.

3.8. O(a) proponente deverá adequar sua obra-projeto obedecendo às exigências deste Edital, atendendo ao conceito de inclusão.

3.9. Cada artista/autor poderá participar com uma única submissão de obra-projeto, sendo ele individual ou coletivo.

3.10. Em caso de inscrição de coletivo de artistas, deverá ser anexada Carta de Anuência de todos os componentes do coletivo, informando o conhecimento da proposta. A Carta de Anuência deverá ser datada, assinada e identificada com o nome do proponente e o nome do Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 29 de abril de 2024 a 22 de maio de 2024, devendo ser efetivadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição e submissão, disponível no link: <https://forms.gle/4y1Ngqz9osY5HVm1A>, contendo os itens necessários para efetivar a inscrição e submissão e demais exigências constantes deste Edital.

4.2. Na hipótese de inscrição de proposta de grupo de artistas, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição e submissão, sendo ele identificado como proponente e os demais como anuentes.

4.3. A submissão da obra-projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega, no momento da inscrição.

4.4. As obras-projetos apresentadas deverão seguir a proposta de multissensorialidade e articulação com a acessibilidade, previstas e descritas no início deste Edital.

5. DAS OBRAS-PROJETO

5.1. Pressupostos:

5.1.1. As obras-projetos devem ser desenvolvidas enquanto produtos-processos do campo das Artes que possibilitem o acesso entre público e obra, atendendo às condições dispostas nos itens 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8 deste Edital.

5.1.2. Caso a obra-projeto necessite de suporte de acessibilidade, deverá fazer uso de recursos, como: audiodescrição, reprodução tátil, LIBRAS, entre outros.

5.1.3. As obras-projetos selecionadas comporão a curadoria coletiva da ArtFLI.

5.2. As propostas de obras-projeto submetidas com vistas a compor a ArtFLI deverão conter, obrigatoriamente, os itens relacionados nas letras a, b, c, d, e, f, g, h, i presentes no formulário de submissão via formulário do Google:

- a) Dados de autoria e de identificação do proponente;
- b) Breve currículo artístico, informando atividades e produções dos últimos 5 anos (de 100 até 300 palavras);
- c) Texto conceitual (de 500 até 2000 palavras) explicativo da proposta, explicitando o objetivo e a justificativa da obra-projeto;
- d) Memorial descritivo técnico (até 3000 palavras), descrevendo a obra-projeto. As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de manual e indicações fornecidas pelo artista (enviar o documento em “Manual de Indicações” no formulário), sendo de total responsabilidade do(a) proponente os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com todas as suas despesas;
- e) O portfólio deverá ser submetido por meio de imagens fotográficas (até 5 imagens) em documento PDF;
- f) No caso de obras-projeto em vídeo ou de performance, serão aceitos somente editados ou demo com tempo máximo de duração de 5 (cinco) minutos e no máximo 10 megabytes;
- g) No caso de grupo de artistas, todos os integrantes deverão apresentar Autodeclaração referente ao atendimento dos requisitos que definem a obra-projeto, estabelecidos neste Edital, no momento da inscrição;
- h) Comprovantes das Licenças de Direitos de Propriedade Intelectual e de Direitos Autorais relacionados às obras de terceiros a serem expostas;
- i) O proponente deverá enviar toda documentação, inclusive as imagens e anexos deste Edital preenchidos e assinados em documento no formato PDF, realizando upload via formulário Google.

5.3. Ao submeter uma proposta, os artistas/autores autorizarão o possível uso de sua imagem nas transmissões

do evento e posterior divulgação, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, à critério da instituição.

5.4. Pela adesão ao Edital, o(a) proponente inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza o IBC a utilizar imagens da produção artística das etapas do projeto em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação das obras-projeto no momento do evento e posterior à I FLI-IBC. O proponente da obra-projeto selecionada deverá assinar o Termo de Licenciamento para a reprodução de obras e/ou Termo de Autorização de Exibição de obras Audiovisuais (em anexo neste Edital), a depender do caso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das obras-projeto será realizada em 02 (duas) etapas eliminatórias.

6.1.1. Etapa 1: habilitação das inscrições e submissões das obras-projeto de acordo com os pressupostos apresentados no item 5.1 deste Edital. Esta etapa, será realizada pela Comissão Técnica Avaliadora, composta pelo Grupo de Pesquisa Trabalho, Arte, Educação (GP TARTE) do IBC.

6.1.2. Etapa 2: avaliação das obras-projeto pela Comissão Organizadora da I FLI-IBC e pela Comissão Técnica Avaliadora. Esta etapa selecionará até 05 (cinco) trabalhos de cada linguagem artística.

6.2. Da habilitação das obras-projeto:

6.2.1. As obras-projeto inscritas serão submetidas à análise da Comissão Técnica Avaliadora, que verificará a adequação da obra-projeto às exigências expressas neste Edital, assim como a análise documental. As propostas aprovadas nessa etapa passarão para a etapa 2.

6.3. Da avaliação pela Comissão Técnica Avaliadora:

6.3.1. São critérios norteadores da avaliação das obras-projeto a serem contemplados pelo presente Edital:

Item	Critério	Pontuação
A	Qualidade artística e poética	0-2
B	Ineditismo da proposta	0-2
C	Coerência conceitual	0-2
D	Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta	0-1

E	Viabilidade da obra-projeto proposta	0-1
F	Adequação aos espaços expositivos do IBC	0-1
G	Vinculação à política de exposições que integra este Edital	0-1

6.3.2. Critérios de desempate:

6.3.2.1. Em caso de empate na nota final, serão selecionadas as obras-projeto com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

6.3.2.2. Maior pontuação no item B – ineditismo da proposta, maior pontuação no item A – qualidade artística e poética, maior pontuação no item C – coerência conceitual.

6.3.2.3. Persistindo o empate, a Comissão Técnica Avaliadora e a Comissão Organizadora estabelecerão o desempate, em votação por maioria absoluta.

6.4. O resultado da seleção das obras-projeto será homologado pela Comissão Organizadora e pela Comissão Técnica Avaliadora a, publicado no site do IBC.

6.5. A lista das obras-projeto aprovadas será divulgada no site do IBC, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6.6. Poderá ser interposto recurso pelo proponente sobre o resultado preliminar no prazo de 02 (quatro) dias corridos, a contar da data de divulgação da lista preliminar no site do IBC.

6.7. Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados seguindo orientações específicas divulgadas no momento da publicização dos resultados, não cabendo a apresentação de documentos referentes à obra-projeto não enviados no momento da inscrição.

6.8. Os recursos serão analisados pela Comissão Técnica Avaliadora, e decididos em conjunto com a Comissão Organizadora.

6.9. Após análise dos recursos, a lista final das obras-projeto selecionadas será publicada no site do IBC, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7. CRONOGRAMA GERAL PREVISTO

- 7.1. 29/04/2024 a 22/05/2024: período de inscrição e submissão das proposições de obras-projeto.
- 7.2. 23/05/2024 a 23/06/2025: Análise das propostas recebidas.
- 7.3. 24/06/2024: Divulgação do resultado preliminar.
- 7.4. 25/06/2024 a 28/06/2024: Interposição de recursos ao resultado preliminar.
- 7.5. 29/06/2024 a 02/07/2024: Análise dos recursos recebidos.
- 7.6. Até 05/07/2024: Divulgação da listagem de obras-projeto selecionadas após recursos.
- 7.7. 17 a 20/10/2024: Realização do Evento.
- 7.8. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Ao Instituto Benjamin Constant cabem as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar o espaço expositivo compatível;
- b) Elaborar o cronograma e coordenar a produção da ArtFLI - Mostra de Artes da I Feira Literária Inclusiva;
- c) Determinar o período da Mostra;
- d) Planejar os espaços para a realização da ArtFLI;
- e) Realizar a montagem e a desmontagem da exposição;
- f) Preparar convite eletrônico e folder eletrônico para divulgação;
- g) Divulgar a exposição por meio de assessoria de imprensa interna;
- h) Elaborar, por meio da respectiva curadoria da ArtFLI, texto para a apresentação da exposição;
- i) Incluir textos e imagens da ArtFLI no site do IBC; e
- j) Realizar a conferência do estado de conservação dos trabalhos (quando necessário) na chegada e na saída dos espaços de realização da ArtFLI do Instituto Benjamin Constant.

8.2 Ao artista/proponente cabem as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, ao transporte (entrega e retirada no local) e ao seguro das obras a serem expostas; o IBC não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras devido à embalagem incorreta e ao transporte até o IBC.
- b) Retirar a(s) obra(s), ao término do período de desmontagem da ArtFLI, de acordo com o cronograma estipulado pela Comissão Organizadora;
- c) Fornecer os comprovantes das Licenças de Direitos de Propriedade Intelectual e de Direitos Autorais relacionados às obras de terceiros a serem expostas, no momento da inscrição da obra-projeto, conforme letra 'h' do item 5.2;
- d) Entregar material (projeto, memorial, biografia, ficha técnica, verbetes e imagens em alta resolução – 300

dpi's) para divulgação, de acordo com o cronograma estipulado pela Comissão Organizadora; e
e) Comunicar formalmente à Comissão Organizadora mudanças de endereços, inclusão de apoiadores e outras informações relevantes.

9. DOS ESPAÇOS DA ArtFLI

9.1. A exposição coletiva será realizada nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), situado na Avenida Pasteur, 350/368 - Urca, Rio de Janeiro – RJ.

9.2. Casos especiais que exijam adequações do espaço serão avaliados pela Comissão Organizadora, incluindo a alocação de performances, mostra de vídeos, cubos para posicionamento de obras escultóricas e farão parte do projeto curatorial da exposição coletiva.

9.3. O espaço expositivo destinado às obras-projeto selecionadas poderá sofrer alterações para adequar-se à programação da I Feira Literária Inclusiva do Instituto Benjamin Constant.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os esclarecimentos referentes à Programação da Exposição Coletiva da ArtFLI serão prestados pelo site do IBC.

10.2. O ato de inscrição e submissão implica a automática e plena concordância com todos os termos deste Edital, e a inobservância das normas estabelecidas implica o indeferimento da submissão da obra-projeto.

10.3. Caso não haja o número mínimo esperado de propostas classificadas, é facultado à Comissão Organizadora encomendar propostas de exposições a artistas do IBC e externos.

10.4. A participação como expositor na ArtFLI não gera vínculo empregatício ou previdenciário com o IBC, tampouco expectativa de direito dessas naturezas.

10.5. Não há previsão de concessão de fomento de nenhuma espécie aos expositores, seja para a produção, translado ou seguro das obras, tampouco de remuneração aos autores das obras e/ou aos proponentes, ou mesmo de subsídio de caráter indenizatório relativo às despesas de transporte, alimentação, acomodação etc.

10.6. Casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora do evento.

10.7. Acompanham este Edital os Anexos:

- Anexo I – Termo de Autorização de Reprodução de Obras-Projeto;
- Anexo II – Termo de Autorização de Exibição de Obras Audiovisuais.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE OBRA-PROJETO

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, por ora AUTORIZANTE, residente à _____, detentor dos direitos autorais da(s) obra(s)-projeto abaixo descrita(s), autorizo o Instituto Benjamin Constant (IBC), situada na Avenida Pasteur, 350/368 - Urca, Rio de Janeiro – RJ, por ora AUTORIZADO, a reproduzi-la(s) em folder e/ou catálogo impresso e/ou virtual, no site www.ibc.gov.br, assim como, em veículos de divulgação, tais como jornais, revistas e outras mídias impressas e virtuais.

Título da obra-projeto	
Ano	
Descrição técnica	
Dimensões	
Propriedade	

O AUTORIZADO poderá utilizar esses direitos somente nos termos estipulados no Edital CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE OBRAS-PROJETO DE POÉTICAS ARTÍSTICAS e deverá divulgar amplamente o

nome do autor. O AUTORIZANTE também autoriza a alteração de sua(s) obra(s)-projeto, se necessária; a inclusão em produção audiovisual; sua distribuição; armazenamento em banco de dados; veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta neste ou em qualquer outro país, sem ônus para o AUTORIZADO: Instituto Benjamin Constant (IBC), situado na Avenida Pasteur, 350/368 - Urca, Rio de Janeiro – RJ.

O AUTORIZANTE declara ser o autor e titular dos direitos autorais do objeto desta cessão e que não há quaisquer ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos autorais dos objetos aqui cedidos. O AUTORIZANTE declara, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, não tendo nada a reclamar a qualquer título.

_____ , _____ , _____ , _____ (local) (dia) (mês) (ano)

AUTORIZANTE

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) de RG nº. _____, inscrito(a) sob o CPF nº. _____, por ora AUTORIZANTE, residente à _____, detentor dos direitos autorais da(s) obra(s) audiovisual(ais) abaixo descrita(s), autorizo o Instituto Benjamin Constant (IBC), situada na Avenida Pasteur, 350/368 - Urca, Rio de Janeiro – RJ, por ora AUTORIZADA, a exibi-la(s) em exposição coletiva a ser realizada durante a I Feira Literária Inclusiva do Instituto Benjamin Constant, em suas plataformas digitais, bem como a reproduzir graficamente seus quadros, nos termos do Edital CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE OBRAS- PROJETO DE POÉTICAS ARTÍSTICAS, devendo divulgar amplamente o nome do autor da obra.

O AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizado a licenciar os direitos de exibição ora cedidos, pelo que assume toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização da obra objeto destes termos. Isenta-se a AUTORIZADA de quaisquer reclamações, de terceiros em geral, relativas à titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes das obras mencionadas neste contrato. Fica vedado à AUTORIZADA a venda e/ou cessão, no todo ou em parte, bem como quaisquer práticas econômicas e/ou comerciais, da obra objeto desses termos.

Autor: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____ Ano de produção: ___(formato original, som/cor, duração)

_____ , _____ , _____ , _____ (local) (dia) (mês) (ano)

AUTORIZANTE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/04/2024 16:29:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19660

Código de Autenticação: 44db0691e6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 206, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001244.2024-63, resolve:

DISPENSAR a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2040198, do exercício das atividades de gestora e fiscal técnica do **CONTRATO Nº 04/2020**, firmando entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **LAVANDERIA MILÊNIO LTDA (CNPJ 03.794.974/0001-82)**, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagem, higienização e passagem de roupas, no âmbito da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação – DPMO/DMR, ficando revogado o artigo 2º da Portaria IBC nº 274, de 16 de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/04/2024 16:34:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19624
Código de Autenticação: df211a534a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001244.2024-63, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, matrícula SIAPE nº 2180539, Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão e fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 04/2020, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e LAVANDERIA MILÊNIO LTDA (CNPJ 03.794.974/0001-82), que tem por objeto a prestação de serviços continuados de higienização de roupa hospitalar.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 26/04/2024 17:16:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19625
Código de Autenticação: 441d929889



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001244.2024-63, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, lotada no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, para exercer, na condição de substituta, as atividades de gestão e fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 04/2020, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e LAVANDERIA MILÉNIO LTDA (CNPJ 03.794.974/0001-82), que tem por objeto a prestação de serviços continuados de higienização de roupa hospitalar.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 27/04/2024 10:42:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19626
Código de Autenticação: e6b759ef7a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001244.2024-63, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, matrícula SIAPE nº 2180539, Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão e fiscalização, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE400043, firmada entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S.A. (CNPJ 21.998.885/0001-30), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de facoemulsificação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/04/2024 07:54:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19627
Código de Autenticação: 11b8793bc8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 210, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.001244.2024-63, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, lotada no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, para exercer, na condição de substituta, as atividades de gestão e fiscalização, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE400043, firmada entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S.A. (CNPJ 21.998.885/0001-30), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de facoemulsificação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/04/2024 10:41:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19628

Código de Autenticação: 9ce004f912



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 211, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001376.2024-95, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria IBC nº 402, de 8 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 2º

.....

VIII – **LUCIANA MARIA SANTOS DE ARRUDA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1329978, na condição de membro;

IX – **CLAUDIA MARIA MONTEIRO SANT'ANNA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1331604, na condição de membro. (NR)”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/04/2024 11:38:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19657

Código de Autenticação: 9ca6f87358



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público o presente com chamada pública para a Sala de Acompanhamento Pedagógico, divulgando as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos, com deficiência visual, no serviço ofertado pela Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica (DOE) do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant (IBC).

1. DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

1.1 Esta Chamada Pública é destinada a candidatos que estão matriculados na Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede regular de ensino pública ou privada, que participarão da seleção específica para a Sala de Acompanhamento Pedagógico (SAAP), conforme critérios de avaliação e existência de vagas.

1.2 A SAAP tem como objetivo atender e orientar a equipe escolar, responsáveis e alunos com deficiência visual, com matrícula da escolarização externa ao IBC e que necessitem de acompanhamento pedagógico individualizado.

1.2.1. Os atendimentos da SAAP ocorrem até o mês de dezembro de 2025 e será preciso se candidatar a nova chamada pública para dar continuidade ao atendimento no ano seguinte.

1.3 O prazo de inscrições para esta Chamada Pública será de de 29 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024, nos dias úteis, de 8h às 15h.

1.3.1. A divulgação das inscrições para a chamada pública será no dia 17 de maio de 2024.

1.4 Para se inscreverem, os responsáveis deverão se dirigir à Secretaria Geral do IBC para preenchimento do formulário de cadastro e entrega da documentação exigida.

1.5 Para a realização do cadastro, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

III - Comprovante de residência atualizado; e

IV - Declaração de matrícula em outra instituição educacional.

1.6 Após a efetivação da inscrição junto à Secretaria Geral, o candidato será encaminhado à avaliação oftalmológica.

1.7 A etapa seguinte é a entrevista com a Equipe da SAAP, que será realizada em data e horário agendados pela Secretaria Geral.

1.7.1. No dia da entrevista com a Equipe da SAAP, o responsável deverá levar os laudos médicos disponíveis referentes ao candidato e sua caderneta de vacinação.

1.8 Para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas serão priorizados candidatos na seguinte ordem:

- I - Estudantes recém egressos do 9º ano da escolarização do IBC, matriculados no Ensino Médio regular de outra instituição de ensino;
- II - Estudantes recém egressos da Educação Precoce do IBC, matriculadas no primeiro ano da Educação infantil de outra instituição de ensino; e
- III - Estudantes que ainda não foram atendidos pela SAAP em anos anteriores.

1.8.1. Em caso de haver maior número de candidatos que vagas, a ordem de classificação levará em conta a data de inscrição e avaliação da equipe.

1.9 O resultado com a classificação dos candidatos convocados para a matrícula será divulgado através do site do Instituto conforme cronograma.

1.9.1. Caso sejam abertas novas vagas ao longo do ano, os candidatos não contemplados serão chamados respeitando a lista de classificação.

1.9.2. O candidato que não for contemplado na chamada pública vigente, poderá concorrer ao próximo edital de chamada pública, caso esteja dentro da faixa etária.

1.9.3. Caso o candidato ou responsável legal não compareça a alguma das etapas do cadastro (avaliação oftalmológica e avaliação da equipe da SAAP) ou deixe de entregar a documentação necessária nos prazos informados, o cadastro será cancelado.

2. MATRÍCULA

2.1 Após completar todas as etapas anteriores, a Secretaria Geral agendará, com o responsável, o dia e horário para efetivação da matrícula.

2.2 Os documentos necessários para a matrícula são:

I - Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

II - Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;

III - Uma fotografia 3x4;

IV - Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

V - Original e cópia da certidão de nascimento do candidato;

VI - Resultado de exame de Tipo sanguíneo e fator RH;

VII - Declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento;

VIII- Laudos médicos do candidato;

IX - Declaração com horário escolar e ano de escolaridade em que o aluno está matriculado;

X – Declaração, certificado ou diploma do Instituto Benjamin Constant que comprove conclusão da etapa de ensino, caso seja aluno egresso do 9º do Ensino Fundamental ou da Educação Precoce.

2.3 Caso o candidato ou responsável legal deixe de entregar qualquer item da documentação necessária listada no prazo previsto no cronograma, a matrícula não será realizada e o candidato deverá realizar novo cadastro na chamada pública seguinte.

Observação: a matrícula só será efetivada após a entrega de todos os documentos.

3. CRONOGRAMA

26/04/2024: Início da divulgação do Edital

29/04/2024 a 15/05/2024: Período de inscrições do cadastro

17/05/2024: Divulgação do resultado das inscrições da chamada pública

20/05/2024 a 29/05/2024: Avaliação Oftalmológica

03/06/2024 a 14/06/2024: Avaliação da Equipe da SAAP

19/06/2024: Divulgação da classificação dos candidatos contemplados na chamada pública

24/06/2024 a 05/07/2024: Período de matrícula (com documentação completa, item 2.2 do edital)

05/08/2024: Início dos atendimentos com os novos alunos

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Sempre que se fizer necessário, o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este documento.

4.2 Os casos omissos serão levados para resolução da Direção-Geral do IBC, após consulta ao DED.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/04/2024 11:39:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19678

Código de Autenticação: dc9d2419ab



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 212, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, considerando a Portaria IBC nº 267, de 12 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001010.2022-54, resolve:

PRORROGAR o contrato de prestação de serviço por tempo determinado nº 03/2023 da Professora Substituta **CAROLINA SAMPAIO LEONARDOS**, matrícula SIAPE 1284666, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2024, na forma do art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/04/2024 12:06:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19663
Código de Autenticação: 1f4e768690



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 213, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, considerando a Portaria IBC nº 266, de 12 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001010.2022-54, resolve:

PRORROGAR o contrato de prestação de serviço por tempo determinado nº 04/2023 do Professor Substituto **GUILHERME CARNEIRO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1346075, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 9 de maio de 2024, com fundamento no art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/04/2024 12:14:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19665
Código de Autenticação: 54dfa00c02



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, considerando a Portaria IBC nº 265, de 12 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001010.2022-54, resolve:

PRORROGAR o contrato de prestação de serviço por tempo determinado nº 05/2023 da Professora Substituta **MARINA CORDEIRO AFRADIQUE**, matrícula SIAPE 1109315, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 9 de maio de 2024, com fundamento no art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/04/2024 12:35:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19666
Código de Autenticação: 7a3a84ac70



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 215, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001388.2024-10, resolve:

DESIGNAR a servidora **FLAVIA FERREIRA PASCOALINO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1879177, para exercer a substituição, no período de 22 a 29 de abril de 2024, da função gratificada, código FG-1, de Chefe da Divisão de Extensão e Aperfeiçoamento do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant, em razão de férias do titular da função.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/04/2024 13:46:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19679
Código de Autenticação: 1a0f262832



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA NORMATIVA IBC Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação ao inciso I do art. 13 da Portaria Normativa IBC nº 89, de 17 de novembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, a distribuição e o exercício da carga horária dos servidores docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001316.2024-72, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 13 da Portaria Normativa IBC nº 89, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – servidores docentes submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas de trabalho, em tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva, devem cumprir carga horária mínima de 14 (quatorze) horas e máxima de 16 (dezesseis) horas dedicadas às aulas e equivalências, sendo o mínimo de 6 (seis) horas cumprido na Educação Básica (Departamento de Educação – DED ou no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação – DMR), 2 (duas) horas para participação em reuniões pedagógicas e 8 (oito) horas para atividades dedicadas à pesquisa e extensão”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2024 10:55:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19694
Código de Autenticação: 46926cfa93



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração: 04/04/2024

Instituto Benjamin Constant

PCDP 000001/24

Nome do Proposto:	MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO		
CPF do Proposto:	510.████████-68	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	O Diretor-Geral, juntamente com a diretora do DED, Karine Vieira Pereira, e a Coordenadora de Curso, Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva, foram realizar visitaria no núcleo do IBC em Paty do Alferes em 04/01/2024, conforme processo 23119.004580.2023-87.		
Rio de Janeiro (04/01/2024)	→	Paty do Alferes (04/01/2024)	
Paty do Alferes (04/01/2024)	→	Rio de Janeiro (04/01/2024)	
		Valor das Diárias:	141,21

PCDP 000005/24

Nome do Proposto:	MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO		
CPF do Proposto:	510.████████-68	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	O Diretor-Geral do IBC, conforme processo 23119.000061.2024-21, juntamente com o assessor do gabinete, chefe de gabinete e Diretora do DPPE foram a Brasília nos dias 05 e 06/02 para tratar de agenda referente aos festejos dos 170 anos do IBC. Além de reuniões agendadas no CONJUR e na Assessoria Jurídica do MEC em Brasília.		
Rio de Janeiro (05/02/2024)	→	Brasília (06/02/2024)	
Brasília (06/02/2024)	→	Rio de Janeiro (06/02/2024)	
		Valor das Diárias:	685,41

PCDP 000009/24

Nome do Proposto:	EDUARDO HENRIQUE MORIZOT LEITE		
CPF do Proposto:	509.████████-68	Cargo ou Função:	MEDICO-AREA
Motivo da Viagem:	Palestra/Curso a ministrar		
Descrição Motivo:	O proposto foi convidado pela Sociedade Norte Nordeste de Oftalmologia para participar do programa científico do 30º Congresso Norte Nordeste de Oftalmologia - CNNO2024, que será realizado de 7 a 9 de março de 2024, no Centro de Convenções de Maceió/AL, conforme processo 23119.000346.2024-61.		
Rio de Janeiro (07/03/2024)	→	Maceió (09/03/2024)	
Maceió (09/03/2024)	→	Rio de Janeiro (09/03/2024)	
		Valor das Diárias:	890,18

PCDP 000011/24

Nome do Proposto:	JOANA BELARMINO DE SOUSA		
CPF do Proposto:	098.████████-72	Cargo ou Função:	
Motivo da Viagem:	Palestra/Curso a ministrar		
Descrição Motivo:	O proposto, Professora Magistério Superior aposentada da Universidade Federal da Paraíba, ministrará aula magna, com a temática "A pesquisa científica em educação especial: avanços e desafios", do curso de Mestrado, do Programa de Pós-graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual, do Instituto Benjamin Constant, no dia 07/03/2024, a partir das 13h30 e realizará visita técnica no dia 08/03/2024, conforme processo 23119.004595.2023-45.		
João Pessoa (06/03/2024)	→	Rio de Janeiro (09/03/2024)	
Rio de Janeiro (09/03/2024)	→	João Pessoa (09/03/2024)	
		Valor das Diárias:	1.582,50

PCDP 000012/24

Nome do Proposto:	MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO
-------------------	----------------------------------

CPF do Proposto:	510.████████-68	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	O Diretor-Geral realizou visita técnica ao núcleo do IBC, em Paty do Alferes, em 20/02/2024, conforme processo 23119.000450.2024-56.		
Rio de Janeiro (20/02/2024)	→	Paty do Alferes (20/02/2024)	
Paty do Alferes (20/02/2024)	→	Rio de Janeiro (20/02/2024)	
		Valor das Diárias:	197,59

PCDP 000019/24

Nome do Proposto:	MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CPF do Proposto:	088.████████-06		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Conforme processo 23119.000660.2024-44, a servidora foi convidada para a 4 Conferência Nacional de Cultura - Lançamento do Livro Literatura de Cordel Em Perspectiva, em Brasília/DF, no dia 07/03/2023.		
Rio de Janeiro (07/03/2024)	→	Brasília (07/03/2024)	
Brasília (07/03/2024)	→	Rio de Janeiro (07/03/2024)	
		Valor das Diárias:	277,59



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant**Data de geração:**

29/04/2024

Instituto Benjamin Constant**PCDP 000020/24****Nome do Proposto:** RAFFAELA DE MENEZES LUPETINA**CPF do Proposto:** 110.████████-61**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Palestra/Curso a ministrar**Descrição Motivo:** Conforme processo 23119.000872.2024-21, a servidora participará do Seminário Nacional em Comemoração ao Dia Nacional do Sistema Braille, na ABEDEV - Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais e comporá a mesa Panorama da Alfabetização por meio do sistema Braille. O evento será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2024, no auditório da sede do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em Brasília - DF.

Rio de Janeiro (10/04/2024)



Brasília (10/04/2024)

Brasília (10/04/2024)



Rio de Janeiro (10/04/2024)

Valor das Diárias:

277,59

PCDP 000021/24**Nome do Proposto:** FABIANA ALVARENGA RANGEL**CPF do Proposto:** 074.████████-35**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Palestra/Curso a ministrar**Descrição Motivo:** Conforme processo 23119.000872.2024-21, a servidora participará do Seminário Nacional em Comemoração ao Dia Nacional do Sistema Braille, na ABEDEV - Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais e comporá a mesa Panorama da Alfabetização por meio do sistema Braille. O evento será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2024, no auditório da sede do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em Brasília - DF.

Rio de Janeiro (10/04/2024)



Brasília (11/04/2024)

Brasília (11/04/2024)



Rio de Janeiro (11/04/2024)

Valor das Diárias:

642,00

PCDP 000022/24**Nome do Proposto:** FABIO GARCIA BERNARDO**CPF do Proposto:** 036.████████-55**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Palestra/Curso a ministrar**Descrição Motivo:** Conforme processo 23119.000872.2024-21, o servidor participará do Seminário Nacional em Comemoração ao Dia Nacional do Sistema Braille, na ABEDEV - Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais e comporá a mesa Letramento matemático por meio do sistema Braille e tecnologias assistivas. O evento será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2024, no auditório da sede do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em Brasília - DF.

Rio de Janeiro (10/04/2024)



Brasília (11/04/2024)

Brasília (11/04/2024)



Rio de Janeiro (11/04/2024)

Valor das Diárias:

672,68

PCDP 000023/24**Nome do Proposto:** ALESSANDRO MIRO DEGANI**CPF do Proposto:** 847.████████-78**Cargo ou Função:**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Conforme Processo 23119.000950.2024-98, o proposto, Presidente da Comissão de Processo Sindicante, lotado na Universidade Federal de Uberlândia, foi designado pela Portaria IBC 354/2022, com prorrogação de prazo por portarias publicadas, para conduzir sindicância investigativa visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23119.002620.2022-75, bem como proceder ao exame de demais infrações conexas, que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios do IBC entre os dias 08/04/2024 e 13/04/2024.

Uberlândia (08/04/2024)



Rio de Janeiro (13/04/2024)

Rio de Janeiro (13/04/2024)



Uberlândia (13/04/2024)

Valor das Diárias:

2.282,95

Nome do Proposto: MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 510.████████-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme o processo 23119.001038.2024-53, o Diretor Geral do IBC, juntamente com a Chefe de Gabinete e Diretor do DTE, participará de diversas reuniões agendadas em Brasília/DF, no Ministério da Educação (DEB, CAPES, DIPEPI, SECADI, SEA). Entre os dias 08-12/04/2024.

Rio de Janeiro (08/04/2024)	→	Brasília (12/04/2024)
Brasília (12/04/2024)	→	Rio de Janeiro (12/04/2024)

Valor das Diárias: 2.645,45

Nome do Proposto: CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
CPF do Proposto: 047.████████-63 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ENFERMAGEM
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme o processo 23119.001038.2024-53, a Chefe de Gabinete, juntamente com o Diretor Geral do IBC e Diretor do DTE, participará de diversas reuniões agendadas em Brasília/DF, no Ministério da Educação (DEB, CAPES, DIPEPI, SECADI, SEA). Entre os dias 08-12/04/2024.

Rio de Janeiro (08/04/2024)	→	Brasília (12/04/2024)
Brasília (12/04/2024)	→	Rio de Janeiro (12/04/2024)

Valor das Diárias: 2.532,10

Nome do Proposto: ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA
CPF do Proposto: 069.████████-77 **Cargo ou Função:** AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme o processo 23119.001038.2024-53, o Diretor do DTE, juntamente com a Chefe de Gabinete e o Diretor Geral do IBC, participará de diversas reuniões agendadas em Brasília/DF, no Ministério da Educação (DEB, CAPES, DIPEPI, SECADI, SEA). Entre os dias 08-12/04/2024.

Rio de Janeiro (08/04/2024)	→	Brasília (12/04/2024)
Brasília (12/04/2024)	→	Rio de Janeiro (12/04/2024)

Valor das Diárias: 1.745,60



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos no âmbito do Instituto Benjamin Constant.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA INTERNA AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a prerrogativa prevista no artigo 15, *caput*, da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022, que instituiu a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**, resolve tornar público aos servidores técnico-administrativos do Instituto Benjamin Constant a presente CHAMADA INTERNA aos interessados em compor, na qualidade de representantes Técnicos Administrativos em Educação, a referida Comissão Permanente nas vagas destinadas à indicação do Departamento de Planejamento e Administração.

1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

1.1 A Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal foi instituída pelo artigo 15 da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022, que normatizou os procedimentos para concessão de Licença para Capacitação, Programa de Treinamento Regularmente Instituído, Pós-Graduação Stricto Sensu a servidores docentes e técnico-administrativos em educação do Instituto Benjamin Constant.

1.2 De acordo com o artigo 16 da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022, são atribuições da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal relativas aos afastamentos para pós-graduação stricto sensu e para estudo no exterior: I – analisar e emitir parecer para subsidiar decisão da autoridade máxima do órgão sobre os pedidos de afastamento para estudo no exterior, conforme critérios legais; II – elaborar e executar os editais para afastamento para pós-graduação stricto sensu e garantir sua divulgação e publicidade; III – receber via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) a inscrição e quaisquer requerimentos referentes ao tema, bem como os recursos eventualmente existentes; IV – divulgar os resultados dos editais mensalmente, de acordo com o cronograma, no site do IBC; V – acompanhar os relatórios semestrais dos servidores contemplados, que devem ser anexados aos processos de afastamento; VI – ao final do afastamento, avaliar se houve o cumprimento de todos os requisitos, e, em caso de não cumprimento, apurar a necessidade ou não de resarcimento ao erário; VII – observar o cumprimento dos quantitativos máximos de afastamento simultâneos previstos em lei; e VIII – prestar informações sobre os processos de seleção e afastamentos sempre que requeridos pela Direção Geral ou pelo Departamento de Planejamento e Administração.

1.3 A composição da Comissão Permanente obedece à seguinte divisão representativa: dois representantes docentes integrantes e indicados pela CPPD; dois representantes dos técnicos administrativos indicados pelo DPA; um representante da Administração indicado pela Direção Geral. Todos os cinco titulares devem ter cinco suplentes correspondentes e de igual carreira, salvo o membro indicado pela Direção Geral que pode ser um TAE e um Docente.

1.4 Conforme o artigo 15, parágrafo único, da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, o mandato dos membros indicados pelo Departamento de Planejamento e Administração será de um ano, permitida uma única recondução por igual período, a critério da Administração ou realização de novo edital de chamada interna.

2. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DE INDICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1 O servidor técnico-administrativo interessado em compor a Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal deverá manifestar o seu interesse inscrevendo-se através de formulário eletrônico específico que estará disponível a partir **do dia 30 de abril de 2024 até o final do dia 05 de maio de 2024**

3. DOS CRITÉRIOS PARA EVENTUAL DESEMPATE/DEFINIÇÃO DE TITULARIDADE E SUPLÊNCIA

3.1 Em havendo mais de dois servidores inscritos, far-se-á a ordenação de todos os servidores técnico-administrativos interessados a partir dos seguintes critérios, respectivamente:

3.1.1 Maior tempo de serviço no Instituto Benjamin Constant – critério de antiguidade;

3.1.2 Em caso de empate do critério 3.1.1, será observada a ordem de recebimento dos formulários eletrônicos de inscrição (dia, hora e, se necessário, minuto) – critério ordem de inscrição.

4. REQUISITOS

4.1 Ser servidor efetivo da carreira técnico-administrativo em educação e pertencer ao quadro ativo de servidores do Instituto Benjamin Constant.

4.2 O servidor não poderá estar em gozo de licença ou afastamento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos inscritos e eventual aplicação dos critérios para definição de titularidade e suplência (item 3) será realizada no dia **06 de maio de 2024**.

5.2 A todos os servidores será assegurado a interposição de recurso a partir da divulgação prevista no item anterior.

5.2.1 O prazo para recurso será a partir da divulgação (item 5.1) até o final do dia 07 de maio de 2024.

5.2.2 O recurso deverá ser interposto através de formulário específico a ser disponibilizado junto com a divulgação do item 5.1.

5.2.3 Os recursos serão julgados pela Direção do Departamento de Planejamento e Administração em conjunto com a Chefia da Divisão de Pessoal.

5.3 O resultado final do chamamento interno, após o julgamento de eventuais recursos, será divulgado no dia 09 de maio de 2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será enviado OFÍCIO-DPA/GAB/IBC ao Gabinete da Direção Geral com a indicação dos servidores selecionados pelo chamamento interno, titulares e respectivos suplentes, na forma do artigo 15, *caput*, da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022.

6.2 Em não havendo dois ou mais servidores técnico-administrativos em educação inscritos, o Departamento de Planejamento e Administração fará a indicação de ofício nos termos do artigo 15, *caput*, da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022.

6.3 Os servidores indicados pelo Departamento de Planejamento e Administração deverão observar as normas éticas de conduta e preservação da integridade das ações da Comissão Permanente, enquanto representantes Técnicos Administrativos em Educação, evitando conflito de interesse.

6.4 Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Direção do Departamento de Planejamento e Administração em conjunto com a Chefia da Divisão de Pessoal.

CRISTINA COSTA DE MORAES
Diretora do Departamento de Planejamento e Administração
Instituto Benjamin Constant

CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
29/04/24	Abertura da chamada pública: publicação do edital
30/04 a 05/05/24	Período de Inscrição (item 2.1)
06/05/24	Divulgação dos inscritos (item 5.1)
06 a 07/05/24	Recursos (item 5.2.1)
09/05/24	Resultado final (item 5.3)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cristina Costa de Moraes, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DPA, em 29/04/2024 16:13:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19691
Código de Autenticação: b4928113d9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos no âmbito do Instituto Benjamin Constant.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

**ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA
NA DEFICIÊNCIA VISUAL**

(MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

Rio de Janeiro

Março de 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

**ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA
NA DEFICIÊNCIA VISUAL**

(MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

Elaborado pela profa. Dra. Fabiana Alvarenga
Rangel em colaboração com as professoras
Dra. Angélica Ferreira Beta Monteiro e Dra.
Marina Teixeira Mendes de Souza Costa.

Sumário

Apresentação	4
I. Informações gerais sobre o curso.....	6
II. Objetivos	7
III. Público-alvo	7
IV. Justificativa.....	7
V. Histórico da instituição	9
VI. Concepção do curso	11
VII. Perfil dos profissionais da educação e suas atribuições.....	12
Perfil educacional dos profissionais do curso.....	13
Perfil do corpo docente.....	13
Perfil do corpo técnico	14
VIII. Perfil do egresso.....	15
IX. Matriz curricular	16
Organização por módulos	16
Disposição das disciplinas	17
X. Ementário	18
XI. Metodologia das atividades acadêmicas e de avaliação	23
As atividades acadêmicas	23
Tecnologias e recursos educacionais.....	23
Acessibilidade	23
Estratégias integrativas entre o virtual e o presencial	24
Atividades complementares	25
Avaliação da aprendizagem.....	27
Avaliação formativa	27
Critérios de aprovação nas disciplinas	28
Avaliação geral do módulo	29
XII. Controle de Frequência	30
XIII. Trabalho de Conclusão de Curso	30
XIV. Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	32
XV. Certificação	33
XVI. Infraestrutura	33
XVII. Avaliação sistemática do curso.....	34
XVIII. Referências.....	35

Apresentação

A realização de um curso de especialização na modalidade a distância pensando não somente a participação mas a prática junto a pessoas com deficiência visual é um grande desafio. Em que pesem os grandes avanços nas tecnologias, especialmente na discussão da acessibilidade a pessoas com deficiência, o caminho ainda não está totalmente adequado para que se ponha como pronta a questão do pleno acesso a pessoas com deficiência. Ainda assim, é preciso começar.

A proposição desse curso procura exatamente abrir possibilidades para que se discuta também na modalidade a distância e formação de profissionais para atuarem na alfabetização de crianças com deficiência visual. Pioneiro na relação entre a temática da alfabetização discursiva e na oferta da educação a distância, o curso procura garantir que pessoas de diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro tenham a oportunidade de realizar um curso de especialização raro mesmo na modalidade presencial.

Não obstante, a oferta deste curso, sobretudo inspirada nos princípios da educação pública, gratuita e de qualidade, busca equilibrar a relação entre o virtual e o presencial, perscrutando condições para que o virtual não faça esmorecer as necessárias relações de proximidade muito próprias às trocas e compartilhamentos do conhecimento, sem, tampouco, permitir que as distâncias aniquilem as possibilidades de, de alguma forma, diferentes pessoas partilhem dessas trocas. Assim, o presencial e o virtual vão se afinando em medidas que vislumbrem uma apropriação integral de todos os conhecimentos aqui dispostos.

Alfabetizar é tema de longa data nas tribunas da educação brasileira. Sempre em disputa, muitas teorias vêm orientar métodos e práticas que acabam por orientar as políticas educacionais brasileiras. Nesse curso, primamos por uma perspectiva de alfabetização que vem crescendo paulatinamente, a alfabetização discursiva. Em contraposição especialmente a

práticas da pedagogia tradicional, a alfabetização numa perspectiva discursiva tem como nascedouro e amparo a própria produção científica da academia. Ler e escrever, nesse contexto, significa tornar-se leitor e escritor, dominar o texto.

Ora, tal panorama não poderia ser negado também às crianças com deficiência visual, de modo que compete não somente pesquisar, mas orientar as nuances da alfabetização numa perspectiva discursiva considerando diferentes condições visuais. É essa, portanto, a proposta deste curso.

Orientado especialmente pela resolução nº1 de 11 de março de 2016, a qual “estabelece diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância”, com destaque para os art. 2º e 3º, este Projeto Pedagógico de Curso foi construído a partir de conhecimentos desenvolvidos na trajetória profissional e acadêmica de seus colaboradores, no que vale dizer, pesquisando e alfabetizando crianças com deficiência visual.

Assim, espera-se que todo esse processo, desde sua proposição a sua implementação e mesmo sua conclusão, seja marcado e conduzido por pessoas que vislumbram os mesmos horizontes para uma renovada práxis alfabetizadora.

I. Informações gerais sobre o curso

Nome do curso: Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual

Turma: 2025

Área de Conhecimento: 70800006 – Educação

Área de Concentração: 7.08.04.00-1 – Ensino-Aprendizagem

Área de Concentração: 70807051 - Educação Especial

Modalidade do Curso: Educação à distância

Coordenação do Curso: A ser definida a partir de Edital Público

Número de vagas: 150

Carga horária: 450 horas

Início: Março de 2025

Término: Agosto de 2026

Duração: 18 meses

.

II. Objetivos

O curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual tem por objetivo formar profissionais para a práxis de alfabetização de pessoas com deficiência visual, considerando conjuntamente as especificidades teóricas e práticas que determinam a condição de desenvolvimento desse grupo, ao lado de estudos mais avançados e críticos desenvolvidos sobre a temática.

Dessa forma, pretende-se alcançar a demanda regional estabelecida sobre a alfabetização de pessoas com deficiência visual, ao lado de fomentar e produzir pesquisa científica nesta temática, bem como potencializar a oferta de extensão à comunidade externa por meio de palestras, cursos livres e outras ações que possam ser originadas ao longo da realização do curso.

III. Público-alvo

Profissionais com graduação em Educação, Pedagogia, Licenciatura em Áreas Específicas, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Excepcionalmente, poderão se inscrever profissionais graduados em outras áreas e cursos, contanto que apresentem no período de inscrições constante em Processo Seletivo Discente uma carta de intenções na qual se justifique a aplicação dos conteúdos do curso em sua prática cotidiana. A justificativa será avaliada pela Comissão Julgadora do referido Processo, podendo deferir ou indeferir a inscrição do(a) candidato(a).

IV. Justificativa

A alfabetização é um dos temas de maior discussão nos processos de organização da política educacional brasileira. Muito se discute, por exemplo, a

respeito das dificuldades encontradas na apropriação de conhecimentos ao longo do Ensino Fundamental e Médio em função de falhas específicas nas condições de leitura e de escrita apresentadas pelos alunos das diferentes redes. Metodologias balizadas exclusivamente em processos de treino motor, codificação e decodificação são apontadas como principais causas das limitações na leitura e na escrita de alunos da educação básica (Gontijo, 2014).

Na educação de crianças e jovens com deficiência visual encontram-se as mesmas questões, porém acentuadas pela pequena amplitude de alcance dos conhecimentos produzidos na área. As especificidades da apropriação do Sistema Braille e da escrita em tinta adaptada para pessoas com baixa visão são pouco conhecidas pela maioria dos grupos de educadores do país, mesmo os que são formados em cursos voltados para a alfabetização. De modo geral, discutem-se teorias e métodos assentados e/ou adaptados a partir do desenvolvimento da leitura e escrita de crianças, jovens e adultos videntes.

Ao lado de haver poucos cursos voltados para a formação de alfabetizadores de crianças, jovens e adultos com deficiência visual, aqueles que trazem a temática são ofertados como cursos livres de curta duração. Em breve levantamento realizado em sítios de busca da internet em março de 2024, encontra-se apenas um curso de pós-graduação lato sensu estabelecido sobre a temática da alfabetização de pessoas com deficiência visual. O curso é oferecido na modalidade presencial pelo Instituto Benjamin Constant, município do Rio de Janeiro/RJ, desde o ano de 2022. Contudo, é preciso reconhecer que a demanda em nível regional é muito maior do que as possibilidades de oferta concentradas em um único município, especialmente se consideradas as condições de deslocamento necessárias às pessoas interessadas em realizá-lo.

Desse modo, reforça-se a pequena amplitude de alcance dos conhecimentos produzidos na área, restringindo o acesso não somente de professores da educação básica a conhecimentos necessários para o processo de alfabetização de pessoas com deficiência visual como, por consequência, limitando as possibilidades de apropriação e desenvolvimento da leitura e da escrita de seu alunado.

Associada à questão da pequena oferta de cursos de alfabetização em nível lato sensu com foco na deficiência visual, está a questão dos preceitos teóricos que mormente orientam a prática da alfabetização no país. Em que pese o avanço dos estudos científicos em torno da temática, ainda encontramos perspectivas de uma pedagogia tradicional em diferentes disciplinas do currículo voltado para a formação de alfabetizadores(as), sobretudo quando se trata da alfabetização de crianças com deficiência visual, para as quais, como dito acima, acirram-se as perspectivas biologizantes sobre seu desenvolvimento e, por conseguinte, seu processo de escolarização (Rangel, 2023; Costa & Silva, 2022).

Desta feita, urge romper com as orientações que sobrepujam o caráter social e cultural que deve constituir todo o processo de alfabetização. Neste, entende-se que a alfabetização deve se dar numa perspectiva discursiva (Goulart, 2019; Smolka; Nogueira; Anjos, 2023), orientada pelo texto vivo, dinâmico e que pulula no cotidiano da criança, seja nos jornais, no comércio, nos programas de TV ou quaisquer outros instrumentos e espaços culturais que têm por marca maior a comunicação entre pessoas.

Associa-se este curso, pois, às vertentes que anunciam e seguem uma base discursiva sobre o processo de alfabetização, tendo por centralidade a participação ativa, criadora e crítica da criança como princípio da atividade alfabetizadora.

Nesse sentido, a promoção de um curso na modalidade a distância que tome por tema central a alfabetização de crianças, jovens e adultos com deficiência visual assentada numa perspectiva discursiva adquire alta importância, ainda considerando as condições adversas que impedem a participação de profissionais em cursos presenciais.

V. Histórico da instituição

O Instituto Benjamin Constant (IBC) é uma instituição centenária e pioneira na oferta da educação formal para pessoas cegas no Brasil. Inaugurado em 1854 como Instituto dos Meninos Cegos, o instituto possui em José Álvares de Azevedo seu grande mentor. Tendo estudado no Instituto de Jovens Cegos de Paris e na qualidade de professor da filha do médico de D. Pedro II, Azevedo leva ao pai da estudante a ideia de cativar no imperador a criação de um instituto nos moldes do parisiense, o que rapidamente acontece (Instituto Benjamin Constant, 2007). Como escola especializada, o IBC se destaca por, desde os primórdios, praticar um currículo científico aproximado ao currículo comum.

Atualmente, o IBC se diferencia por ser uma instituição especializada que oferta não somente todas as etapas da educação básica como também abrange o ensino superior na oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu. Conta ainda com uma ampla gama de cursos de extensão que buscam suprir demandas em todas as regiões do país, bem como colaborar para a formação continuada de profissionais da educação e afins.

Ao lado da oferta de cursos que contemplam a educação básica e o ensino superior, outras atividades são organizadas por distintos departamentos, tais como a formação de residentes em oftalmologia, os quais prestam atendimento médico-oftalmológico à comunidade interna e externa, programas de reabilitação, a produção e a adaptação de materiais especializados destinados ao processo de ensino-aprendizado de alunos com deficiência visual, a adaptação e impressão de livros didáticos que se distribuem por todo o país, a produção de conhecimento fundamentada na pesquisa científica que em grande parte se alicerça na rica experiência proporcionada pela escola do Instituto, entre outros.

No que tange à educação a distância, esta faz parte do rol de atividades realizadas no IBC há mais de uma década, com a oferta de cursos de curta duração abertos a toda a comunidade. A demanda por estes cursos vem crescendo e parte deles tem as vagas preenchidas nas primeiras horas de período de inscrição. Pessoas de diferentes partes do país indicam o desejo da oferta de temas que ainda não foram desenvolvidos em cursos nesta

modalidade pelo Instituto, fazendo com que a equipe docente se desdobre sobre novos horizontes de trabalho.

VI. Concepção do curso

No ano de 2022 teve início o primeiro curso de especialização presencial, nível lato sensu, com a temática da alfabetização de pessoas com deficiência visual. Totalmente assentado na oferta da educação pública, o curso se estabeleceu a partir de metas do Instituto Benjamin Constant, buscando contribuir para a formação docente em uma temática que se coloca como uma das questões centrais da educação brasileira, a alfabetização. Apesar da centralidade da temática, poucos são os cursos que discutem com maior aprofundamento a alfabetização de crianças com deficiência visual, especialmente em nível de pós-graduação lato sensu.

À época da divulgação do processo seletivo discente, muitas pessoas procuraram a coordenação do curso para saber se haveria a possibilidade de uma oferta híbrida ou a distância, sinalizando fortemente para esta demanda. Mais recentemente, com a abertura da oferta de cursos em nível de pós-graduação lato sensu EAD pelo IBC, e dada a realização do convênio com a UaB, estrutura-se um novo curso agora nos moldes da educação a distância, primando pela qualidade necessária a um curso deste porte.

Atentos aos processos que subjazem a educação a distância, molda-se um curso que prima pelo desenvolvimento de métodos e recursos que garantam a adequada mediação didático-pedagógica junto ao grupo discente. Nesse ínterim, sabe-se da necessidade de formar não somente os discentes do curso como cativar docentes que possuem largo conhecimento em seus componentes curriculares a dispor deste em ferramentas didáticas acessíveis a todo o público que, apesar de apresentar a demanda, por diferentes motivos não tem a condição de realizá-lo presencialmente.

VII. Perfil dos profissionais da educação e suas atribuições

Neste curso, compõem o corpo docente diferentes perfis de profissionais da educação, os quais realizam funções distintas, a depender da natureza do trabalho que lhe é atribuída. Desta forma, o curso se organiza pelo orquestramento dado entre as atividades realizadas por:

- a) Coordenador(a) de curso, tendo por atribuição principal o acompanhamento e organização das atividades administrativas e acadêmicas do curso, trabalhando colaborativamente junto a tutores(as), professores conteudistas(as), professores(as) formadores(as) e coordenador(a) de tutoria;
- b) Coordenador(a) de tutoria, tendo por atribuição principal a orientação, o acompanhamento e a organização das atividades desenvolvidas pelos tutores do curso;
- c) Professor(a) conteudista, tendo por atribuição principal a organização e criação de conteúdo de disciplina(s) do curso, operando em colaboração direta com corpo técnico responsável pelo desenvolvimento de recursos e materiais em plataforma e/ou mídias digitais;
- d) Professor(a) formador(a), tendo por atribuição principal a participação direta na oferta de disciplina(s) sob sua orientação, planejando e realizando aulas, acompanhando e orientando sempre que necessário as atividades desenvolvidas pelos tutores do curso;
- e) Tutor(a), tendo por atribuição principal a participação direta no suporte às atividades dos(as) professores(as) formadores(as) e mediação pedagógica junto aos(as) alunos(as) do curso, de modo presencial e virtual.

Todas as funções acima citadas devem ter suas atribuições adequadas às diretrizes nacionais vigentes para a oferta de cursos de educação superior na

modalidade a distância, bem como às definições lançadas pela Coordenação Geral do Programa UAB no IBC.

Perfil educacional dos profissionais do curso

Perfil do corpo docente

a) Coordenador(a) de curso

A coordenação de curso deve ser realizada por profissional da Educação que tenha ampla e reconhecida trajetória na temática do curso ofertado, apresentando preferencialmente título de doutor(a) na área da Educação ou áreas afins e, no mínimo, de mestre(a) na área da Educação ou áreas afins, ao lado de experiência em gestão e oferta de cursos e disciplinas de nível superior na área da educação. É desejável que o(a) coordenador(a) tenha experiência na oferta de cursos e/ou disciplinas em plataforma digital.

b) Coordenador(a) de tutoria

A coordenação de tutoria deve ser realizada por profissional da Educação que tenha comprovada experiência profissional e/ou acadêmica na temática do curso ofertado e em atividade de tutoria na modalidade a distância, também apresentando preferencialmente título de doutor(a) na área da Educação ou áreas afins e, no mínimo, de mestre(a) na área da Educação ou áreas afins.

c) Professor(a) conteudista

O(A) professor(a) conteudista deve ser profissional da Educação com ampla e reconhecida trajetória profissional e acadêmica na temática

da(s) disciplina(s) para a qual desenvolverá conteúdo, apresentando preferencialmente título de doutor(a) na área da Educação ou áreas afins e, no mínimo, de mestre(a) na área da Educação ou áreas afins, ao lado de experiência na oferta de cursos ou disciplina de formação inicial ou continuada em nível superior na área da educação ou áreas afins. É desejável que o(a) professor(a) conteudista tenha experiência no desenvolvimento de material didático e na oferta de cursos e/ou disciplinas em plataforma digital.

d) Professor(a) formador(a)

O(A) professor(a) formador(a) deve ser profissional da Educação com ampla e reconhecida trajetória profissional e acadêmica na temática da(s) disciplina(s) em que atua no curso, apresentando preferencialmente título de doutor(a) na área da Educação ou áreas afins e, no mínimo, de mestre(a) na área da Educação ou áreas afins, ao lado de experiência na oferta de disciplinas em cursos de formação inicial e/ou continuada em nível superior. É desejável que o(a) professor(a) formador(a) tenha experiência na oferta de disciplinas em plataforma digital.

e) Tutor(a)

O(A) tutor(a) deve ser profissional da Educação com nível superior e experiência profissional e/ou trajetória acadêmica na temática do curso, apresentando preferencialmente título de mestre(a) na área da Educação ou áreas afins ou, no mínimo, de especialista (nível pós-graduação *lato sensu*) na área da Educação ou áreas afins. É desejável que o(a) tutor(a) tenha experiência em atividade de tutoria na modalidade de ensino a distância ou na oferta de disciplinas em plataforma digital.

Perfil do corpo técnico

O corpo técnico é formado por um secretário para assuntos administrativos do curso; um profissional técnico em assuntos pedagógicos para apoio a ações do curso, como aplicação e compilação dos resultados da avaliação do sistemática do curso, estruturação e acompanhamento das atividades presenciais na sede e suporte eventual em visitas aos polos; e profissionais para orientação e desenvolvimento de materiais didáticos das disciplinas e criação e manutenção do ambiente virtual de aprendizagem.

VIII. Perfil do egresso

O perfil esperado para o egresso do curso Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual consiste em um profissional apto a atuar diretamente no processo de alfabetização de crianças, jovens e adultos com deficiência visual a partir de uma perspectiva discursiva. Assim, a formação ofertada por este curso deve orientar tanto a aplicação de métodos de base discursiva na fundamentação da prática cotidiana quanto o desenvolvimento de materiais didáticos especializados, sempre considerando as discussões mais atuais de linhas pedagógicas críticas.

O(A) profissional egresso deverá ter como guia de sua prática docente a compreensão de que a leitura e a escrita são atividades dinâmicas e de base cultural, rompendo com metodologias mecanicistas e biologizantes que orientam a pedagogia tradicional. Desse modo, trata-se de um(a) profissional atento(a) à dimensão pedagógica e didática do processo de alfabetização, possuindo ampla condição de desenvolver-se como pesquisador de sua própria práxis, ao lado do desenvolvimento de habilidades acadêmico-científicas que lhe permitam avançar por outros níveis da pós-graduação, como o stricto sensu.

IX. Matriz curricular

Organização por módulos

A matriz curricular é composta por 16 disciplinas, dentre as quais a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Nota-se que a oferta do curso é organizada em quatro módulos, os quais têm duração específica, a depender do conjunto de disciplinas que os compõem. Assim, cada módulo, além da duração, possui objetivos distintos, a saber:

Módulo	Duração	CH Total	Objetivo
I	3 meses	105 horas	Estabelecer bases gerais da educação de pessoas com deficiência visual, da alfabetização e da prática em pesquisa.
II	5 meses	135 horas	Aprofundar na temática da alfabetização buscando a especificidade da deficiência visual e delineando melhores contornos para a alfabetização na perspectiva discursiva.
III	5 meses	120 horas	Orientar a prática docente a partir de temas e necessidades mais frequentes no cotidiano escolar, ainda oportunizando ao(à) discente a vivência das discussões teóricas em uma dimensão prática. Na perspectiva das bases teóricas estabelecidas, associadas à vivência neste módulo, o(a) discente deve consolidar um projeto de trabalho de conclusão de curso.
IV	5 meses	90 horas	Oportunizar a discussão de temas ainda pouco conhecidos na área da educação de pessoas com deficiência visual, mas que já sinalizam suas demandas, ao lado de conduzir para o processo de finalização do curso com a elaboração e defesa do TCC.

Disposição das disciplinas

Módulo I	
Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva	15 horas
Deficiência Visual: aspectos clínicos e desenvolvimento biopsicossocial	30 horas
Perspectivas teóricas de Alfabetização e seus métodos	30 horas
Seminário de Pesquisa I	30 horas
Módulo II	
Alfabetização numa perspectiva discursiva	30 horas
Alfabetização no Sistema Braille	45h – 16 horas presenciais
Alfabetização em tinta para alunos com baixa visão	30h – 8 horas presenciais
Alfabetização matemática: iniciação de álgebra e geometria para crianças com deficiência visual	30 horas
Módulo III	
Tecnologias da Informação e da Comunicação na alfabetização de crianças com deficiência visual	30 horas
Adaptação e Produção de Materiais Especializados: jogos, brinquedos e outros recursos didáticos e paradidáticos	30 horas
Literatura infantil e a criação literária da criança com deficiência visual	15 horas
Seminário de Pesquisa II	30 horas
Estágio em alfabetização de crianças com deficiência visual	15 horas

Módulo IV	
Leitura e escrita para jovens e adultos alfabetizados	15 horas
O recurso da audiodescrição na prática com crianças pequenas	15 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	60 horas

X. Ementário

É sabido que, como primeira proposição do presente curso, diferentes profissionais serão selecionados por meio de edital público para a organização de conteúdos de cada disciplina. Assim, este ementário tem por objetivo nortear a condução das disciplinas do curso dentro de uma perspectiva crítica e discursiva, alinhando-se as suas bases.

Os(as) profissionais selecionados para o desenvolvimento das disciplinas terão liberdade para, não destoando das bases supracitadas, acrescentar ou modificar elementos das ementas, bem como devem apresentar a bibliografia básica das mesmas, considerando produções científicas mais recentes a dialogar com textos fundantes e clássicos dentro das teorias trabalhadas.

Disciplina: Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva

Ementa: Políticas e legislações que orientam a Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Plano de Ensino Individualizado. Adaptações Curriculares. Avaliação. Tecnologia Assistiva. Especificidades do processo de inclusão de estudantes com deficiência visual.

Disciplina: Deficiência Visual: aspectos clínicos e desenvolvimento biopsicossocial

Ementa: Diferentes concepções de deficiência e cegueira ao longo da história. Desenvolvimento biopsicossocial: a integração entre fatores biológicos, sociais, culturais, psicológicos e afetivos. Desenvolvimento cultural da pessoa com deficiência visual. Sistema visual. Conceituação e classificação da cegueira e da baixa visão. Causas clínicas mais comuns na deficiência visual. A percepção da apropriação visual de estudantes em sala de aula e seu desenvolvimento. Recursos e estratégias educacionais para melhor interação de estudantes com DV em sala de aula. Recursos ópticos e não ópticos no cotidiano escolar.

Disciplina: Perspectivas teóricas de Alfabetização e seus métodos: pensando crianças com deficiência visual e videntes

Ementa: As diferentes teorias sobre alfabetização e seus respectivos métodos. Método analítico e sintético. Método fônico. Método silábico. Método global. Método alfabético. Alfabetização na pedagogia tradicional. Alfabetização numa perspectiva construtivista. Alfabetização numa perspectiva discursiva. Abordagens predominantes sobre a alfabetização de crianças com deficiência visual.

Disciplina: Seminário de Pesquisa I

Ementa: Ética em pesquisa. Plágio. Inteligência artificial na escrita acadêmica. A escrita acadêmica. Tipos de pesquisa em Educação. Técnicas e Instrumentos de pesquisa. Análise de dados. Estrutura de um Trabalho de Conclusão de Curso. A escrita de artigos científicos. Relatórios de pesquisa. Elaboração de projeto para desenvolvimento de objeto educacional.

Disciplina: Alfabetização numa perspectiva discursiva

Ementa: Fundamentos históricos da alfabetização numa perspectiva discursiva. Teorias subjacentes à perspectiva discursiva. O papel da brincadeira e do desenho no processo de alfabetização da criança com deficiência visual. Prática docente de alfabetização na perspectiva discursiva para crianças com e sem deficiência visual.

Disciplina: Alfabetização no Sistema Braille

Ementa: A criação do Sistema Braille. O funcionamento básico do Sistema Braille. Letras, números e outros elementos mais frequentes na fase inicial da escrita. Exploração e uso da reglete convencional. Inversão da letra e reversão na direção da escrita. Exploração e funcionamento da reglete positiva. Exploração e uso da máquina de datilografia braille. O processo inicial de leitura. Espaçamento entre letras. Ambiente alfabetizador inclusivo para crianças cegas. Promoção da interação entre crianças com e sem deficiência visual.

Disciplina: Alfabetização na Baixa Visão

Ementa: Condições de percepção da imagem pela criança. Relação figura-fundo. Contraste. Percepção e interação com diferentes cores. Formação da imagem mental de elementos do cotidiano. O excesso de detalhes nas imagens apresentadas. Ampliação de imagens e fontes de letras. Tipos de letras e serifas. Extensão dos textos trabalhados. Espaçamento entre letras, palavras e linhas. Delimitação gradual do espaço da escrita. Postura como prevenção da saúde da criança. Ensino e aplicação de recursos ópticos e não ópticos em atividades de leitura e escrita. O aprendizado paralelo do Sistema Braille. Ambiente alfabetizador inclusivo para crianças com baixa visão. Promoção da interação entre crianças sem e com deficiência visual.

Disciplina: Alfabetização matemática: iniciação de álgebra e geometria para crianças com deficiência visual

Ementa: Conceitos matemáticos básicos e suas adaptações para crianças com deficiência visual. Números e quantidades na exploração de objetos. Registro de números no soroban. Soma e subtração de unidades e dezenas no soroban. Recursos para o ensino de geometria para crianças com deficiência visual.

Disciplina: Tecnologias da Informação e da Comunicação na alfabetização de crianças com deficiência visual

Ementa: Jogos digitais na alfabetização de crianças com deficiência visual. Produção de materiais digitais para alfabetização. Objetos educacionais digitais em alfabetização. Acessibilidade a programas e aplicativos voltados para crianças em fase de alfabetização. Leitores de tela. Ampliadores digitais. O sistema operacional Dosvox e suas facilidades na criação e aplicação de atividades de alfabetização. Acessibilidade em IOS e Android.

Disciplina: Adaptação e Produção de Materiais Especializados em Alfabetização

Ementa: Texturas. Materiais recicláveis e acessíveis. Produção de brinquedos acessíveis. Adaptação e Produção de recursos didáticos e paradidáticos para uso cotidiano. Adaptação de livros/histórias infantis. Produção de livros tátéis. Adaptação de jogos infantis facilitadores do processo de alfabetização.

Disciplina: Literatura infantil e a criação literária da criança com deficiência visual

Ementa: O funcionamento imaginativo e os processos criadores das narrativas. Narrativas cotidianas. Narrativas das histórias infantis. Elementos da narrativa. A escrita literária. Acessibilidade dos livros infantis. Diferentes formatos de livros.

Disciplina: Seminário de Pesquisa II

Ementa: O que é orientação acadêmica. Responsabilidades acadêmicas e burocráticas do(a) orientando e do(a) orientador(a). Previsão de gastos no desenvolvimento do TCC. A escolha do(a) orientador(a). Apresentação da proposta de TCC e sua estrutura inicial. O processo de busca e seleção de material bibliográfico em plataformas e bibliotecas eletrônicas. Resenhas e fichamentos. Revisão de literatura.

Disciplina: Estágio em alfabetização de crianças com deficiência visual*

Ementa: Finalidade do estágio formativo. Compromisso com a realidade social da educação brasileira. Critérios para busca e seleção dos espaços educacionais no processo formativo. Apresentação ao grupo escolar selecionado. Relação com a comunidade escolar frequentada. Técnicas de observação e observação participante. Diário de campo. Relatório de estágio.

* Nesta disciplina, os(as) discentes deverão acompanhar turmas compostas por crianças com deficiência visual, em fase de alfabetização, ou de adultos em reabilitação, realizando suas inferências a partir dos conhecimentos discutidos ao longo das disciplinas. Ressalta-se que as turmas, escolas ou centros de reabilitação serão indicados e contatados pelos(as) discentes do curso, que devem se comprometer, em termo próprio, a realizar suas observações de forma ética e responsável com as diretrizes da disciplina e do curso.

Disciplina: Leitura e escrita para jovens e adultos alfabetizados

Ementa: Reabilitação em deficiência visual. Acolhimento. O ensino do Sistema Braille para jovens e adultos com deficiência visual. Ampliação de imagens e letras. O uso de contrastes e a percepção figura-fundo. A prática de ledores. Audiolivros e livros falados. Recursos digitais em leitura e escrita para jovens e adultos com deficiência visual.

Disciplina: O recurso da audiodescrição na prática com crianças pequenas

Ementa: História da Audiodescrição. Caracterização da audiodescrição. Técnicas básicas de audiodescrição. Audiodescrição didática. Audiodescrição em linguagem apropriada a crianças pequenas.

XI. Metodologia das atividades acadêmicas e de avaliação

As atividades acadêmicas

Tecnologias e recursos educacionais

O curso é desenvolvido a partir da plataforma digital moodle, a qual permite uma experiência interativa em um ambiente virtual multimídia. No entanto, as atividades acadêmicas devem primar pela aplicação de métodos e materiais que promovam a necessária articulação entre a presencialidade e a virtualidade, criando formas efetivas de interação ativa do discente com relação aos conhecimentos organizados nas disciplinas.

Ressalta-se que o ambiente virtual disposto nos módulos do curso é organizado para que o(a) discente encontre estrutura e materiais autoinstrucionais que favoreçam uma interação autônoma e de qualidade com o conteúdo das disciplinas. Nesse sentido, cada disciplina deve dispor de materiais desenvolvidos em diferentes mídias tanto por professores conteudistas, formadores ou mesmo produtos licenciados para este fim. Recursos como vídeos, vídeo-aulas, arquivos de áudio, podcasts e textos devem compor o rol de fontes dos conteúdos a serem acessados pelos discentes do curso.

Acessibilidade

A plataforma moodle é reconhecida por operar em conformidade com os padrões de acessibilidade estabelecidos pela Web Content Accessibility Guidelines (WACG). Todavia, é importante enfatizar que todos os materiais desenvolvidos para as disciplinas devem ser disponibilizados com acessibilidade, garantindo a plena inclusão de discentes com deficiência.

Assim, os recursos de audiodescrição e de tradução em LIBRAS e/ou legendas devem ser garantidos especialmente nos vídeos e áudios disponibilizados, bem como a disponibilização nos polos de computadores com leitores e magnificadores de tela, teclados e mouses adaptados para pessoas com mobilidade reduzida e de impressoras braille, entre outros que possam ser avaliados como necessários para a integração de alunos(as) com deficiência nas atividades propostas.

Estratégias integrativas entre o virtual e o presencial

No intuito de favorecer a relação de complementariedade entre o presencial e o virtual, estima-se a realização de encontros presenciais na sede da instituição no início e no final de cada módulo do curso, nos quais os professores formadores apresentarão discussões específicas que contemplam, no início do módulo, conteúdos que virão a ser aprofundados durante o módulo e, no final deste, que sintetizem de forma dinâmica os principais elementos estudados.

É estimado, ainda, que em cada módulo convidem-se especialistas nas temáticas das disciplinas para a realização de palestras on-line síncronas, as quais devem enriquecer os conhecimentos tratados nas disciplinas.

Também constam como importante estratégia de integração a visitação guiada à sede do IBC, feita de modo presencial, e a Jornada Científica, a qual reúne discentes de diferentes polos.

Outras estratégias se tornam importantes no sentido de integrar o corpo discente, como o estabelecimento de fóruns de discussão por disciplina e/ou

por grupos em seus respectivos polos, estimulando-se também o uso do chat disponível no próprio ambiente virtual.

Também no que se refere ao processo de avaliação da aprendizagem, prevê-se que ao final de cada módulo seja aplicado presencialmente nos polos, pelos(as) tutores(as), um instrumento avaliativo discursivo, o qual deve conter uma questão referente a cada disciplina cursada. Desse modo, tanto instrumentos avaliativos virtuais quanto presenciais coadunam-se para a garantia de uma formação de maior qualidade e confiabilidade.

Por fim, consideram-se importantes ações integradoras as propostas de três disciplinas, a saber, “Alfabetização no Sistema Braille”, “Alfabetização em tinta para alunos com baixa visão” e “Estágio em alfabetização de crianças com deficiência visual”; as duas primeiras tendo parte de sua carga horária realizada de modo presencial nos polos e a última oportunizando o acompanhamento direto da prática docente trazendo como base conhecimentos discutidos em diferentes disciplinas.

Atividades complementares

Todos(as) os(as) discentes devem cumprir as atividades complementares obrigatórias e ao menos uma atividade complementar a sua escolha.

As atividades complementares obrigatórias consistem em:

- 1) Uma visitação guiada à sede do Instituto Benjamin Constant, em data e horário disponibilizados no início de cada ano letivo, considerando o calendário do curso;
- 2) Apresentação de trabalho em Jornada Científica do Curso, na qual discentes devem apresentar o desenho de suas pesquisas, discutindo-o junto aos demais participantes da Jornada, de acordo com orientação do evento.

A visitação guiada, presencial, e a Jornada Científica, presencial ou on-line, serão organizadas pela coordenação do curso junto aos(as) professores(as) formadores(as) e tutores(as) e coordenador(a) de tutoria.

A apresentação de trabalho em Jornada prevê a exposição da construção metodológica da pesquisa e/ou do objeto do TCC de cada discente, portanto realizada após a conclusão das disciplinas e antes da defesa do TCC. Havendo nova turma, é possível que egressos venham a ser convidados para apresentação de trabalhos contemplando resultados finais de suas pesquisas.

As atividades complementares eletivas consistem em:

- 1) Participação em evento da área educacional com tema associado à temática do curso, apresentando certificação e/ou declaração da organização do evento;
- 2) Publicação de artigo ou livro ou cessão de entrevista com tema associado à temática do curso, apresentando link de acesso à publicação e/ou o próprio material publicado, quando se tratar de divulgação apenas por meio impresso;
- 3) Visita guiada a centros ou espaços culturais com tema associado à temática do curso durante o tempo de realização do curso, devendo apresentar comprovação da participação por meio de ingressos e fotos;
- 4) Participação como cursista ou ministrante em curso livre e/ou aperfeiçoamento na temática do curso, com inscrição após o início deste curso de especialização, constando a frequência e certificação;
- 5) Participação em evento da área educacional como palestrante e/ou mediador de mesa redonda, com a devida declaração;
- 6) Participação em organização de evento na área educacional, com a devida declaração;
- 7) Inscrição como aluno(a) especial em disciplina de curso pós-graduação com temática associada ao curso, constando a frequência adequada à disciplina e sua aprovação.

Avaliação da aprendizagem

Avaliação formativa

A avaliação da aprendizagem é compreendida como um processo contínuo e que demanda a aplicação de variados instrumentos. As disciplinas devem buscar desenvolver instrumentos e estratégias avaliativas condizentes com a proposta do curso. Para tanto, devem ser criados caminhos para que as condições de desenvolvimento dos alunos sejam percebidas ao longo do módulo em que se aplica a disciplina.

Nessa concepção de avaliação, excluem-se propostas avaliativas que se dão apenas na conclusão da disciplina, exercendo caráter meramente burocrático e classificatório. Numa concepção formativa de avaliação, ao contrário, é possível oferecer o suporte necessário ao longo da disciplina para que possíveis dificuldades sejam sanadas e o conteúdo seja adequadamente apropriado pelo(a) discente.

Em tal perspectiva, trabalham conjuntamente todo corpo docente do curso, desde os professores(as) conteudistas, que devem primar pela elaboração de instrumentos qualitativos variados que facilitem a apropriação e a avaliação do aprendizado, aos(as) tutores(as) e professores(as) formadores(as), que devem dialogar permanentemente sobre as condições de aprendizado manifestadas nas atividades acadêmicas, sendo apoiados diretamente pela coordenação de tutoria e pela coordenação do curso, as quais fomentam e facilitam esta interação.

Por fim, ressalta-se que as e atividades propostas e os instrumentos avaliativos devem inovadores e não baseados apenas em avaliações ou atividades discursivas ou objetivas, mas instigar o aluno a produzir materiais em diferentes mídias, não somente pela aferição do conteúdo, mas, sobretudo, buscando a criação a partir do conteúdo.

Critérios de aprovação nas disciplinas

Ainda sustentados em uma perspectiva formativa de avaliação, considera-se que a aferição final se dá por conceito alcançado, eliminando perspectivas quantitativas sobre um processo genuinamente qualitativo. Dessa forma, estabelece-se que o conceito final alcançado por um(a) discente em cada disciplina pode se manifestar da seguinte forma:

(AA) – Adequadamente Alcançado

(PA) – Parcialmente Alcançado

(IA) – Insuficientemente Alcançado

Discentes que tiverem conceito final AA são considerados aptos a avançarem para o próximo módulo do curso.

Discentes que tiverem conceito final PA também são considerados aptos a avançarem para o próximo módulo do curso, porém devem realizar as condições criadas pela disciplina para que os conteúdos não alcançados sejam revistos. As condições de revisão são definidas individualmente por cada disciplina e devem prever novo período de tempo e instrumentos para que o(a) discente tenha a possibilidade de estudar os conteúdos não apreendidos. Considerado o tempo e instrumentos adequados para a revisão destes, nova aferição pode consistir na aplicação de novo instrumento avaliativo e/ou outra estratégia que possibilite reavaliar as condições de apropriação do conteúdo pelo(a) discente.

Caso o(a) discente não alcance adequadamente os conteúdos dispostos na disciplina, este deverá escrever e submeter ao(à) professor(a) formador(a) um documento em que apresente as possíveis causas para o resultado apresentado. Este documento deve ser submetido em até três dias após o resultado formalmente recebido. Competirá ao(à) professor(a) formador(a) analisar criticamente as questões justificadas pelo(a) discente e deliberar, em até 15 dias úteis, sobre a viabilidade de realizar novo processo de revisão de conteúdo e de avaliação da aprendizagem. Também é facultado ao(à) professor(a) formador(a) levar a questão para discussão junto ao colegiado do

curso e/ou a coordenação do curso quando as causas apresentadas assim o demandarem.

Discentes que tiverem conceito final IA somente serão considerados aptos a avançarem para o próximo módulo do curso após análise do colegiado do curso, o qual deve avaliar se as disciplinas do módulo seguinte trazem como base os conteúdos dispostos na disciplina em que o(a) discente teve conceito final IA. Caso o colegiado considere que o(a) discente poderá avançar para o próximo módulo sem prejuízo ao cumprimento deste, aplicam-se as mesmas diretrizes lançadas para os(as) discentes que finalizam a disciplina com conceito PA.

Um(a) discente poderá obter conceito PA e/ou IA em até duas disciplinas por módulo. Caso obtenha esses conceitos e mais de duas disciplinas, o(a) discente deverá escrever e submeter um documento ao colegiado do curso apresentando as questões que o(a) levaram a este resultado e as condições que dispõe para se dedicar ao curso, tanto no cumprimento das disciplinas parcial ou insuficientemente alcançadas quanto nas disciplinas ainda a cumprir. Este documento deve ser submetido em até três dias após o resultado final da disciplina. De posse deste documento, o(a) colegiado deverá deliberar sobre a manutenção da matrícula do(a) discente no curso. Estima-se que esta deliberação ocorra na primeira reunião ordinária subsequente ao recebimento do documento.

Avaliação geral do módulo

Ao final de cada módulo, aplica-se nos polos presencialmente, pelos(as) tutores(as), um instrumento avaliativo discursivo, o qual deve conter uma questão referente a cada disciplina cursada.

Cada disciplina deve dispor de uma questão que contemple seu objetivo geral, indicando para os(as) discentes os materiais que devem fundamentar suas respostas. As questões serão encaminhadas pelos professores(as)

conteudistas, com a devida chave de correção, e corrigidas pelos(as) professores(as) formadores(as).

A duração da aplicação deste instrumento é de duas horas. Com isso, é importante que essas questões sejam abrangentes no que se refere ao tema central da disciplina, porém, que não sejam exigidas em um nível de complexidade tal que prejudique o tempo de resposta das questões encaminhadas por outras disciplinas.

Esta avaliação tem, sobretudo, o objetivo de minimizar possíveis fraudes que vem sendo discutidas em toda a Educação e se agudizam quando se discute a modalidade de ensino a distância. Lamentavelmente, há discentes que não realizam suas próprias avaliações, as quais são respondidas por terceiros. Com esse instrumento avaliativo empregado necessariamente de forma presencial, entende-se manter a liberdade de escolha dos instrumentos avaliativos de cada disciplina e, ao mesmo tempo, garantir que o tema central de cada uma delas esteja indiscutivelmente contemplado pelo discente.

XII. Controle de Frequência

A frequência do(a) discente será aferida mediante instrumentos próprios dispostos nos encontros presenciais, nos encontros virtuais, na participação nos fóruns (sempre que assim for solicitada) e no acesso à plataforma do curso.

XIII. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é elemento obrigatório para a obtenção do título de especialista. Este Trabalho poderá ser feito na forma de monografia, contemplando critérios de pesquisa científica; na forma de artigo científico, caracterizado pelo rigor da escrita acadêmica; na forma de projeto de

desenvolvimento de objeto educacional, criando-se recurso didático de fácil aplicação e replicabilidade no cotidiano escolar.

Ressalta-se que o projeto de desenvolvimento de objeto educacional deve conter introdução, justificativa, fundamentação teórica e/ou revisão de literatura referente ao tema, objetivos gerais e específicos; detalhamento do processo de elaboração do recurso (considerando materiais e etapas de elaboração); considerações sobre a realização do projeto, especialmente apontando possíveis avanços para futuros trabalhos.

Monografias e Projetos de desenvolvimento de objeto educacional devem ter entre 30 e 50 páginas, ao passo que os artigos científicos devem ter entre 15 e 25 páginas. Todos devem estar atentos aos direitos autorais de todas as obras utilizadas nos trabalhos, eliminando-se qualquer possibilidade de plágio.

A elaboração do TCC é realizada pelo(a) discente, sob orientação de um(a) orientador que pode ser do corpo docente do curso ou profissional especialista na área da Educação com experiência profissional e/ou acadêmica na temática do curso. Para a elaboração deste Trabalho, estima-se que o(a) discente adquira conhecimentos de base ao longo da disciplina Metodologia da Pesquisa em Educação I, então apto a desenvolver os primeiros esquemas do TCC, os quais serão aprimorados na disciplina Metodologia da Pesquisa em Educação II, quando o(a) discente já terá condições de desenvolver o Trabalho com maior propriedade.

Para a realização do TCC, o(a) discente deverá se matricular na respectiva disciplina, quando se dá o início do processo de orientação, no qual o(a) orientador apontará caminhos, referências bibliográficas e outros elementos que sistematizem o Trabalho.

Todos os TCC devem seguir as normas técnicas da ABNT NBR 14724 em sua versão mais atual.

XIV. Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso

Uma vez cursada todas as disciplinas do curso e finalizado o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o(a) discente deve solicitar agendamento de sessão de defesa de TCC. A solicitação será feita em formulário próprio, disponível no ambiente virtual do curso, e deverá ser assinada eletronicamente pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a) do TCC, indicando-se até duas pessoas como membros da banca de defesa, ambas preferencialmente com título de mestre em área da Educação ou afins.

A data sugerida para a defesa deve considerar um prazo mínimo de 20 dias corridos para recebimento do material a ser avaliado pelos membros da banca, de modo que estes tenham tempo hábil para sua leitura e avaliação.

A defesa poderá acontecer de forma virtual, por videoconferência, ou presencial, a depender das condições necessárias para melhor compreensão do TCC elaborado. Tais condições serão avaliadas pelo(a) discente e seu(sua) orientador(a).

Após a apresentação do TCC, a banca fará suas considerações a respeito do Trabalho e deliberará pela aprovação ou reprovação deste. Caso o TCC seja aprovado, o(a) discente estará apto a receber a certificação de conclusão do curso. Caso seja reprovado(a), o(a) discente terá o prazo de 45 dias corridos para agendar, com autorização expressa de seu(sua) orientador(a), nova sessão de defesa considerando ter incorporado ao TCC todas as modificações solicitadas pela banca. A data da segunda sessão obedece ao mesmo prazo de leitura e avaliação do trabalho recebido na primeira sessão, ou seja, deve considerar um prazo mínimo de 20 dias corridos entre o recebimento do TCC e a data da nova sessão de defesa.

Os membros da banca convidados para a segunda sessão deverão ser os mesmos que compuseram a primeira. Somente havendo declinação do convite feito a um membro da primeira sessão é possível convidar novo membro para a segunda sessão.

O(A) discente que não realizar o agendamento da segunda sessão no prazo de 45 dias corridos após a primeira sessão ou for novamente reprovado na segunda sessão de defesa não obterá certificação de conclusão do curso.

XV. Certificação

Fará jus ao certificado de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, nível especialização, o(a) discente que tiver sido aprovado(a) em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O certificado será chancelado pelo Instituto Benjamin Constant e emitido em prazo determinado pela Coordenação Geral do Programa UAB no IBC.

XVI. Infraestrutura

O curso está estruturado para ser ofertado a partir do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na plataforma Moodle. Ao lado da oferta de conteúdo virtual, estima-se a oferta de atividades presenciais diversas, dispostas no título XXX deste PPC, as quais acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant e em polos de apoio presencial.

Destaca-se que o curso é ofertado em parceria/convênio com o Consórcio CEDERJ, o qual atua por meio de cooperação técnica com a Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (SECTI), a Fundação Cecierj, e diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro. O Consórcio, criado no intuito de democratizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade

na modalidade Educação a Distância (EaD), dispõe de polos de apoio presencial em vários municípios do Rio de Janeiro. Dentre eles, o curso se estabelecerá nos seguintes polos: Miguel Pereira, Cantagalo, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia e Resende.

Esses polos contam com laboratório didático, sala de estudo, biblioteca, sala de tutoria, sala de informática e secretaria. Na sede, destaca-se como elementos de forte interesse espaços importantes como auditório, teatro, imprensa braille, sala “Louis Braille”, a qual concentra informações, máquinas e recursos construídos em torno do Sistema Braille ao longo da história e a biblioteca Louis Braille, a qual conta com computadores equipados leitores e magnificadores de tela, sintetizadores de voz, digitalizadores de documentos que reproduzem o conteúdo em áudio em vários idiomas.. O texto digitalizado é reproduzido em áudio em vários idiomas.

Ressalta-se que os espaços físicos destinados aos estudos dos(as) alunos(as) estão devidamente adaptados para receberem pessoas com deficiência.

XVII. Avaliação sistemática do curso

A avaliação do curso prevê a manutenção da qualidade do ensino oferecida, bem como possíveis avanços em sua realização. As avaliações são compostas por dois eixos: qualitativo, observado a partir de formulários a serem preenchidos por discentes e profissionais do curso; quantitativo, estabelecido a partir de levantamento de dados objetivos, como índice de evasão, índice de frequência e índice de aprovação por disciplina.

As avaliações qualitativas serão elaboradas pela coordenação do curso a partir de critérios claros e plenamente relacionados aos campos avaliados, eliminando-se quaisquer formas de critérios subjetivos ou parciais.

- a) Avaliação dos módulos, considerando suas disciplinas, realizadas ao final de cada módulo pelos discentes do curso, bem como por

professores(as) formadores(as) atuantes no módulo avaliado, tutores(as) e coordenação de tutoria;

- b) Avaliação dos(as) discentes quanto o acesso e da acessibilidade aos componentes virtuais e digitais organizados para a realização das disciplinas e do curso ao longo do módulo;
- c) Avaliação do corpo docente do curso quanto à disposição, ao acesso e à acessibilidade dos componentes virtuais e digitais específicos para a oferta das disciplinas e do curso ao longo do módulo;
- d) Avaliação dos encontros presenciais, ao final de cada módulo.

Os dados quantitativos serão analisados qualitativamente, e devem ter seus resultados justificados pelos avaliadores. As avaliações quantitativas devem igualmente observar parâmetros comparativos a cursos de oferta pública na modalidade de educação a distância voltado para o mesmo público-alvo deste curso.

XVIII. Referências

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT. *150 anos do Instituto Benjamin Constant*, Fundação Cultural Monitor Mercantil, Rio de Janeiro, 2007.

Costa, M. T. M. S, & Silva, D. N. H. (2022). O brincar, o narrar e o desenhar: um estudo sobre as atividades criadoras da criança com deficiência visual. *Benjamin Constant*, 28(64), e286406. Disponível em <https://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/article/view/873>

Gontijo, C. M. M. (2014). Os movimentos nacionais. In: Gontijo, C. M. M. *Alfabetização: políticas mundiais e movimentos nacionais*. Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

Goulart, C. M. A. (2020). Alfabetização em perspectiva discursiva. A realidade discursiva da sala de aula como eixo do processo de ensino-aprendizagem da escrita. *Revista Brasileira De Alfabetização*, 1(9).

<https://doi.org/10.47249/rba.2019.v1.334>

Rangel, F. A. (2023). Contando História: o Desenvolvimento da Imaginação e da Criação de uma Criança Cega. *Revista Portuguesa De Pedagogia*, 57, e057006. https://doi.org/10.14195/1647-8614_57_06

Smolka, A. L. B.; Nogueira, A. L. H.; Anjos, D. D. (2023) Por uma prática discursiva de alfabetização: Explicitando argumentos. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 18, n. 00, e023066, 2023. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v18iesp.1.18512>

Documento Digitalizado Público

PPC de Especialização em Alfabetização discursiva na deficiência visual

Assunto: PPC de Especialização em Alfabetização discursiva na deficiência visual

Assinado por: Daiana Silva

Tipo do Documento: Portaria

Síuação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva, COORDENADOR DE CURSO - FG - CCPG**, em 03/04/2024 18:45:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33907

Código de Autenticação: c311ba5081





**Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu**

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

**ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL**

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO

COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1. Nome do curso

Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual.

1.2 – Modalidade

O curso será oferecido na modalidade a distância.

1.3 Áreas do conhecimento no CNPq

Área: 7.08.00.00-6 Educação

Subárea: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem

Especialidade 7.08.04.02-8 Métodos e técnicas de ensino

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Metodologia de avaliação da área

Participação e inclusão na sociedade, igualdade de oportunidades e equidade são temas que vêm sendo discutidos de forma acentuada nas últimas três décadas, relacionados aos direitos humanos e à aspectos da cultura, política, trabalho, educação e da valorização da diversidade humana. O Brasil tem avançado na promoção de alguns direitos das pessoas com deficiência, por meio de políticas públicas e leis que buscam valorizar a pessoa como cidadã, respeitando suas características, potencialidades e especificidades.

No que se refere ao campo do ensino, essa temática vem influenciando em algumas discussões e novos olhares sobre as práticas pedagógicas, perpassando cada vez mais a ideia de que a organização das mesmas precisa ser repensada como oportunidade para se recriar oportunidades e relações cotidianas mais equânimes entre pessoas e grupos sociais. Esse novo

olhar gera a necessidade de mudanças em relação às políticas educacionais, metodologias e recursos didáticos, sobretudo quando relacionados às pessoas com algum tipo de deficiência, como a visual.

Nesse contexto, acredita-se que o curso aqui proposto torna-se relevante, no sentido de que, ao formar especialistas capacitados para lidar com questões da deficiência visual, sobretudo aquelas ligadas ao ensino, permite o desenvolvimento de processos e recursos didáticos e metodológicos que proporcionem um desenvolvimento cognitivo e a autonomia intelectual de pessoas cegas ou com baixa visão, podendo ampliar de forma significativa seus conhecimentos e fornecendo elementos que venham contribuir para a formação de um leitor consciente da organização social, política e cultural do seu espaço-tempo, reconhecedor de seus estágios e organizações históricas.

2.2. Avaliação de demanda

Desde aproximadamente a década de 1990 os avanços conceituais e legislativos no sentido da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas regulares, fazem emergir discussões sobre as mudanças requeridas na formação de docentes para o atendimento dessa nova demanda. As atuais condições da educação brasileira ainda não permitem incluir crianças e jovens com necessidades educativas especiais no ensino regular sem uma formação especializada que ofereça aos professores dessas classes uma sólida orientação teórico-metodológica. Para tanto, um dos quesitos indispensáveis para a amenização desse quadro é, assim se pensa, além de uma melhor orientação orçamentária, a formação especializada e contínua dos docentes.

A formação docente especializada e a busca da qualidade do ensino para crianças e jovens com necessidades educativas especiais envolvem, pelo menos, dois tipos de formação profissional: a primeira é a dos professores do ensino regular, através das licenciaturas, que conte com o conhecimento mínimo exigido, uma vez que há a possibilidade de lidarem com alunos com necessidades educativas especiais; a segunda é a de professores-pesquisadores e especialistas nas variadas necessidades educativas especiais, dentre elas a visual, que possam

avançar nas pesquisas científicas e atender diretamente os discentes com tais necessidades e/ou para auxiliar o professor do ensino regular em sala de aula.

A responsabilidade da Educação Profissional e Tecnológica em ofertar cursos de pós-graduação está fixada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 39) e na Lei n.º 11.892 de 2008 (Art. 7º, inciso VI, alínea d), ao estabelecer, entre os objetivos dos Institutos do Governo Federal, “ministrar em nível de educação superior cursos de pós-graduação Lato Sensu, visando à formação de especialistas nas diversas áreas do conhecimento”.

O Curso de Especialização em Metodologias de Ensino com ênfase na deficiência visual, do Instituto Benjamin Constant (IBC), oferecido na modalidade a distância, em conformidade com os parâmetros legais e amparado no seu papel como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão, atuante no campo da deficiência visual, ampliaria assim a formação continuada dos professores, cumprindo e reforçando as orientações e os objetivos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), contribuindo na especialização de quadros docentes mais aptos a desenvolverem pesquisas e novos conhecimentos e lidarem com as necessidades especiais dos estudantes cegos ou com baixa visão em sala de aula.

3. HISTÓRICO DO IBC

A instituição, com o nome de Imperial Instituto dos Meninos Cegos, foi criada pelo Imperador D. Pedro II, através do Decreto Imperial nº 1.428, de 12 de setembro de 1854. Foi inaugurada, solenemente, no dia 17 de setembro do mesmo ano, na presença do Imperador, da Imperatriz e de todo o Ministério da época.

O Instituto Benjamin Constant nasceu na verdade do sonho de um adolescente chamado José Álvares de Azevedo que, em 1850, decidiu iniciar uma verdadeira cruzada no Brasil em prol das pessoas fadadas à exclusão social pelo fato de não enxergarem. Depois de estudar seis anos em Paris, José Álvares voltou ao Brasil determinado a difundir o Braille e a lutar pela criação de uma escola nos mesmos moldes daquela em que ele havia estudado na França. Após

conseguir uma audiência com o Imperador Pedro II, o qual ficou muito impressionado com a demonstração do Sistema Braille, Álvares de Azevedo apresentou a proposta de se criar no Brasil uma escola semelhante à de Paris.

Da autorização de criação à inauguração da escola passaram-se apenas quatro anos. No dia 17 de setembro de 1854, foi inaugurada na Rua do Lazareto, nº 3, no bairro da Gamboa, Rio de Janeiro, a instituição pioneira na educação especial da América Latina: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos. O ato da inauguração aconteceu, contudo, sem a presença justamente daquele que conseguiu transformar em realidade o seu sonho e a vida de tantos brasileiros. Seis meses antes, Álvares de Azevedo havia morrido, vítima de tuberculose, aos 20 anos de idade.

Dez anos depois, o Instituto foi transferido para o número 17 da Praça da Aclamação, o atual Campo de Santana. Com o advento da República, a escola passou a se chamar Instituto dos Meninos Cegos e, pouco tempo depois, Instituto Nacional dos Cegos.

O aumento do número de estudantes, vindos de todos os estados brasileiros, exigiu novas instalações. Para atender à demanda crescente, foi idealizada e construída a sede atual, no Bairro da Urca. A mudança definitiva para o majestoso prédio de estilo neoclássico localizado na antiga Praia da Saudade, hoje Praia Vermelha, aconteceu no dia 26 de fevereiro de 1891, poucos meses antes do decreto que mudou novamente o nome da instituição para Instituto Benjamin Constant, que permanece até hoje.

Atualmente, o Instituto Benjamin Constant é mais do que uma escola que atende crianças e adolescentes cegos, surdo-cegos, com baixa visão e deficiência múltipla; é também um centro de referência nacional para questões da deficiência visual, capacitando profissionais e assessorando instituições públicas e privadas nessa área, além de reabilitar pessoas que perderam ou estão em processo de perda da visão.

Ao longo dos anos, o IBC tornou-se também um centro de pesquisas médicas no campo da Oftalmologia, possuindo um dos programas de residência médica mais respeitados do País. Através desse programa, presta serviços de atendimento médico à população, realizando consultas, exames e cirurgias oftalmológicas.

Com um corpo docente altamente qualificado e diversificado, o Instituto é comprometido também com a produção e difusão da pesquisa acadêmica no campo da Educação Especial. Através da Imprensa Braille, edita e imprime livros e revistas em Braille, além de contar com um farto acervo eletrônico de publicações científicas.

O IBC teve suas atribuições e competências ampliadas a partir de 2018, com mudanças no seu regimento oficializadas pelo Ministério da Educação. Através da Portaria nº 310, de 03 de abril de 2018, passou a oferecer também programas de pós-graduação stricto e lato sensu. Também a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), em seu art. 2º, inciso IV, permite que instituições que desenvolvam pesquisas científicas ou tecnológicas de reconhecida qualidade, mediante credenciamento exclusivo pelo CNE, possam oferecer cursos de especialização.

Após as mudanças em seu regimento, a primeira ação concreta foi a criação do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), como lócus de incentivo à pesquisa, à extensão e à formação continuada na área da deficiência visual (DV) em cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação lato e stricto sensu. Visando à disseminação do conhecimento, o DPPE organiza e edita publicações acadêmicas e técnico-científicas na área da DV, promove eventos e mantém acervo técnico-científico em sua biblioteca especializada. O departamento desenvolve também programas de estágios e voluntariado.

Cabe aqui ressaltar a importância que tem, neste momento, a criação do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, como parte dessa renovação e fortalecimento do papel do Instituto Benjamin Constant junto à sociedade, oferecendo formação de nível superior, tanto para as pessoas que têm ou possam vir a ter deficiências visuais como também capacitando profissionais preocupados com o processo de inclusão pela educação formal.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

O curso tem como objetivo geral proporcionar ao pós-graduando conhecimentos que o auxiliem no desenvolvimento de novos procedimentos metodológicos para o processo ensino-aprendizagem, notadamente daqueles que atendam as necessidades educacionais específicas de alunos cegos ou com baixa visão.

4.2. Objetivos Específicos

- Proporcionar um espaço de reflexão sobre as características e condições biológicas de estudantes cegos ou com baixa visão e suas possíveis implicações didático-pedagógicas.
- Habilitar os professores, através dos conhecimentos adquiridos no curso, a aprofundarem e desenvolverem abordagens teórico-metodológicas e recursos didáticos para a atuação na educação de alunos cegos ou com baixa visão.
- Proporcionar aos profissionais da área de ensino instrumentos que favoreçam a concretização dos objetivos propostos nos programas escolares, cumprindo assim seus respectivos papéis como agentes de mudanças sociais.

5. INFORMAÇÕES DO CURSO

5.1. Concepção do curso

A concepção do programa anuncia-se e faz-se evidente desde já no nome que se atribui ao curso, a saber, Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual. Isto se dá, primeiro, com a menção ao Ensino, indicativa de um curso cujo propósito é atuar, primordialmente, no âmbito da formação continuada de professores. Nesse sentido, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial e continuada em vigor, o curso pretende ser um espaço propício para os profissionais interessados em desenvolver uma melhor compreensão da prática docente – suas e de outros – frente aos desafios que a realidade contemporânea lhes impõem, no que se refere especificamente ao ensino voltado para deficientes visuais.

Para tanto, imagina-se uma pós-graduação que privilegia a investigação integrada aos fazeres da escola, que, para além da pesquisa tradicional, confere valor substantivo à vivência e

ao aprendizado do professor. Logo, trata-se aqui, de cultivar a formação de pós-graduandos aptos a analisar e interpretar a experiência docente e habilitados a produzirem conhecimento metodológico e pedagógico em conexão com tal experiência e suas respectivas análise e interpretação. Se é certo que o Curso de Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual propõe-se a missão de propiciar a reflexão sistemática sobre a experiência docente, é indiscutível que esse curso reivindica, também, a responsabilidade de oferecer aos pós-graduandos a oportunidade de aprofundarem seus conhecimentos numa perspectiva interdisciplinar e transversal.

Com o curso de especialização aqui proposto, abre-se um amplo espaço para a reflexão e análise de inúmeras disciplinas e metodologias presentes no mundo contemporâneo e cada vez mais exigidas no dia a dia dos professores que lidam com alunos cegos ou de baixa visão. Conforme as disciplinas destacadas na grade curricular, qualquer área do conhecimento pode ser alvo do curso, ao ser integrada com as questões teóricas, metodológicas e práticas ensejadas pelas disciplinas. De uma certa forma, o curso em questão pode ser entendido como um catalisador para a promoção de questões e práticas em diferentes áreas do conhecimento, a partir das diversas possibilidades abertas para o estudo que a grade curricular pode proporcionar.

Construído por um viés interdisciplinar, o curso prima pela convergência de saberes e o entrecruzamento epistemológico – informa assim a atividade investigativa do pós-graduando, com as disciplinas contribuindo, cada qual no âmbito dos objetos de estudos, com conceitos, procedimentos, competências e habilidades que lhe são próprios, para a construção/reconstrução de conhecimentos e metodologias de ensino.

Nessa linha de compreensão do processo ensino-aprendizagem e da pesquisa, a organização do curso tenta seguir uma orientação caracterizada pela interpenetração e associação das disciplinas, que se complementam entre si. No lugar do professor e do pós-graduando auto-suficientes, tem-se como meta principal desenvolver um profissional capaz de reconhecer e apropriar-se das múltiplas relações conceituais que sua área de formação pode estabelecer com as outras ciências, capaz de, em última instância, partilhar o domínio do saber, de abandonar as certezas estabelecidas e aventurar-se num domínio que, como o campo do

ensino para pessoas com deficiência visual nos mostra, assim como a própria ideia de inclusão, ainda tem muito a ser investigado e conhecido.

5.2. Coordenação do Curso

A coordenação do curso será exercida por um(a) docente selecionado(a) por edital próprio. Na ausência ou impedimento do(a) coordenador(a), o DPPE-IBC indicará um(a) docente que responderá provisoriamente pelo curso. Caso a ausência ou impedimento do(a) coordenador(a) se torne definitivo, será lançado edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do documento oficial que publicou a dispensa, para selecionar um(a) novo(a) coordenador(a) para o curso.

5.3. Encontros presenciais

Os(As) docentes responsáveis pelas disciplinas, caso necessitem, poderão reservar até 30% de sua carga horária para a realização de atividades presenciais, comunicando previamente aos discentes as datas e locais de encontro.

5.4. Carga-horária

435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas.

5.5. Público-alvo

Docentes das redes pública e privada e demais profissionais de nível superior interessados na temática do curso.

5.6. Processo seletivo e periodicidade

O processo seletivo será anual e por meio de edital público, onde será divulgado o número de vagas. O pré-requisito mínimo para a participação no processo seletivo é ser portador de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Todo o processo será conduzido

por uma comissão de docentes do quadro permanente do IBC, devidamente estabelecida para esse fim.

O processo de seleção será composto pela análise de uma Carta de Intenção, onde serão considerados os seguintes critérios: a) A experiência docente e/ou acadêmica; b) Trabalhos, pesquisas e projetos realizados na área de educação/ensino; c) Atividades desenvolvidas na área da educação especial; d) Capacidade de justificar o interesse em cursar a Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, em função de sua trajetória profissional e acadêmica, e a importância do curso para sua atuação profissional; e) Clareza na definição do tema, problemática, objetivos, metodologia e justificativa da pesquisa a ser desenvolvida e sua pertinência com a temática do curso; f) perspectivas profissionais e acadêmicas após a conclusão do curso de especialização.

Anualmente outros critérios poderão ser estabelecidos para o processo seletivo, sendo devidamente publicados no edital de seleção.

Após a análise da Carta de Intenção o(a) candidato(a) receberá uma nota no valor de 0,0 (zero) à 10,0 (dez). Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados aprovados no processo seletivo, sendo classificados em ordem decrescente das notas finais.

Critérios para desempates ou preenchimento de vagas remanescentes serão estabelecidos no edital de seleção. O edital contemplará também a reserva de cotas previstas em lei.

5.7. Condições de matrícula

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecido pelo edital de seleção terão direito à matrícula no curso, devendo, para tanto, apresentar, no prazo estipulado, todos os documentos exigidos no edital. A confirmação da matrícula é o ato de vinculação do discente ao curso de pós-graduação.

A secretaria acadêmica do curso é responsável pela efetivação da matrícula e pela inscrição em disciplinas, de acordo com o cronograma divulgado no edital de seleção.

A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo cronograma do edital de seleção implica na desistência em matricular-se no curso, bem como na perda dos direitos adquiridos

pela classificação no processo seletivo e na consequente convocação dos demais classificados para ocupar a vaga.

O(a) discente realizará todo o seu curso sob o regime vigente na época da matrícula, desde que não tenha sido reprovado em alguma disciplina.

O(a) discente que concluir todas as disciplinas e estiver em fase de elaboração do trabalho de pesquisa, deve renovar a matrícula, inscrevendo-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5.8. Sistema de Avaliação e Certificação

5.8.1 Sistema de Avaliação

O aproveitamento em cada disciplina poderá ser realizado a partir de uma ou mais avaliações, sob as formas de provas, trabalhos, seminários, dentre outras, a critério do(a) professor(a) da disciplina, definidas na metodologia do plano de ensino.

O aproveitamento do(a) discente em cada disciplina será expresso por uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será atribuído grau I (Incompleto) ao discente que, por motivo de força maior, e devidamente justificada, for impedido de completar as atividades da disciplina no período regular.

Será considerado(a) aprovado(a) na disciplina o(a) discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Para os casos de reprovação estabelece-se o seguinte:

- a) A reprovação em 1 (uma) disciplina não impede o discente de seguir para a próxima.
- b) O discente reprovado em mais de 1 (uma) disciplina durante o curso ou reprovado mais de uma vez na mesma disciplina será desligado.
- c) Nos casos em que não houver a abertura de novas turmas, o discente reprovado em até 1 (uma) disciplina poderá solicitar uma nova avaliação de conhecimento, uma única vez.

5.8.2 Certificação

A expedição do Certificado de Especialista em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, estará condicionada à aprovação em todas as disciplinas do curso e à

entrega da versão final do TCC aprovado pela banca, e ao que estiver disposto nas normas da Pós Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC.

5.9. Trabalho de Conclusão de Curso

A pesquisa é uma atividade essencial na Pós-Graduação. Essa concepção sinaliza para os processos formativos a serem materializados no âmbito do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, proporcionando o desenvolvimento de atitudes e habilidades investigativas necessárias ao processo de produção do conhecimento e à formação do(a) especialista.

A organização curricular do curso contempla o desenvolvimento de pesquisa científica como recurso metodológico que perpassa diversas atividades curriculares e que serve como instrumento de avaliação do(a) discente. O TCC será composto de um artigo resultante de uma pesquisa científica relacionada à temática do curso, e que apresente, obrigatoriamente, a seguinte estrutura/elementos: 1) tema; 2) problemática; 3) objetivos central e específicos; 4) fundamentação teórico-conceitual; 5) metodologia proposta; 6) justificativa; e 7) referências.

A elaboração do TCC é condição para o(a) discente concluir o curso, sendo produzida individualmente no 3º semestre do curso, com o subsídio das discussões desenvolvidas nas disciplinas e nos encontros e debates ao longo do curso.

O TCC será orientado por um(a) docente do colegiado do curso. A definição do(a) professor(a) orientador(a) de cada discente deverá ocorrer até o final do 1º semestre do curso, e terá como critério a relação entre o tema do TCC e a área de pesquisa do(a) docente. Deverá ser buscada, sempre que possível, uma distribuição equânime do número de orientações entre os docentes do curso, respeitando sempre suas áreas de investigação e formação.

O TCC deverá ser escrito de acordo com as normas da ABNT e as demais normalizações e regulamentações internas. Após a avaliação, e atendida as correções, ajustes e proposições da banca examinadora (quando for o caso), o(a) discente deverá entregar à Biblioteca do Centro de Estudos e Pesquisas do IBC uma cópia digital (PDF) da versão final do TCC, a fim de compor o acervo bibliográfico do IBC.

5.10. Formação de banca examinadora e demais requisitos para certificação

O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta pelo(a) orientador(a) e mais dois membros, considerando os seguintes critérios:

- a) Clareza e relevância do tema e da problemática da pesquisa
- b) Objetivos da pesquisa
- c) Metodologia desenvolvida
- d) Estrutura e Coerência do texto científico
- e) Normatização científica
- f) Apresentação escrita do trabalho
- g) Resultados e conclusões acerca da pesquisa realizada
- h) Referências.

Após a análise do TCC, a banca examinadora avaliará o trabalho apresentado, deliberando:

- a) Aprovado: quando o trabalho for considerado satisfatório, atingindo a qualidade necessária para a obtenção do título de Especialista.
- b) Aprovado com restrições: quando o trabalho for considerado parcialmente satisfatório, necessitando de melhoramentos e/ou ajustes essenciais para ser considerado de qualidade para obtenção do título de Especialista.
- c) Reprovado: quando o trabalho for considerado insatisfatório, ou seja, cuja qualidade não permita a obtenção do título de Especialista.

O(A) discente aprovado(a) com restrições terá até 90 (noventa) dias para apresentar uma nova versão do TCC aos membros da banca. Caso as modificações não sejam consideradas satisfatórias pela banca examinadora, o(a) discente será reprovado(a). O(a) discente reprovado no TCC será automaticamente desligado do Curso.

À critério da banca examinadora os TCC aprovados poderão ser indicados para publicação.

5.11. Indicadores fixados para avaliação global do curso de pós-graduação

São previstos como indicadores de desempenho do curso:

- a) Razão de evasão.
- b) Taxa de reprovação em componentes curriculares.
- c) Avaliação qualitativa periódica dos docentes e discentes quanto ao andamento do curso e sua aderência aos objetivos propostos.
- d) Avaliação qualitativa periódica dos docentes e discentes quanto ao apoio em infraestrutura e serviços administrativos do curso.

6. CORPO DOCENTE

Os requisitos para participar do corpo docente do curso serão previstos em edital de seleção próprio. Não obstante, os integrantes do corpo docente deverão possuir a qualificação mínima de mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES/MEC, além de reconhecida experiência acadêmico-científica na área/disciplina em que irá atuar.

Excepcionalmente, poderão ser aceitos docentes com formação em nível de especialização, desde que seja comprovada sua experiência na área/disciplina que irá ministrar, e que o quantitativo total desses professores não ultrapasse 20% (vinte por cento) do corpo docente do curso. De qualquer forma, a participação de docentes com formação em nível de especialização nas atividades do curso dependerá de análise e parecer do DPPE-IBC.

Além das atribuições constantes do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação do IBC, cabe também aos docentes do curso objeto deste PPC:

- a) Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de execução de sua disciplina e pela elaboração e entrega do respectivo plano de ensino.
- b) Propor alterações nos planos de ensino de suas disciplinas, quando necessárias.
- c) Coordenar todas as atividades didáticas e administrativas inerentes à sua disciplina.
- d) Organizar a realização de aulas, atividades e trabalhos presenciais (se necessário) de sua disciplina.
- e) Deliberar sobre os assuntos de sua competência que por ventura não tenham sido previstos neste PPC.

7. MATRIZ CURRICULAR

7.1. Itinerário de formação

A estrutura curricular do curso apresenta 13 (treze) disciplinas obrigatórias, organizadas da seguinte forma: 1 (uma) disciplina com 60 horas-aula; 1 (uma) disciplina com 45 horas-aula; e 11 (onze) disciplinas com 30 horas-aula cada. As disciplinas do curso serão distribuídas em 3 (três) semestres, somando 18 (dezoito) meses e 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas de curso.

Estrutura Curricular do Curso

1º Semestre	
Nome da disciplina	Carga horária
Aspectos biopsicossociais da deficiência visual	30h
Técnicas de Escrita e Leitura no Sistema Braille	45h
Teoria do Conhecimento, Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa	30h
Audiodescrição	30h
Adaptação de materiais	30h
Produção de material especializado	30h
2º Semestre	
Teorias da Aprendizagem	30h
Aspectos do ensino de leitura e escrita para estudantes com deficiência visual	30h
Cartografia Tátil e Texturizada	30h
Tecnologias digitais acessíveis	30h
Livro tátil	30h
Desenvolvimento de produtos educacionais táteis de baixo custo	30h

3º Semestre	
Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60h

7.2 Disciplinas, carga-horária, ementas, conteúdo programático, objetivos e bibliografia

7.2.1 Aspectos Biopsicossociais da Deficiência Visual

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

Concepção sobre deficiência. Definição da Deficiência visual - conceituação e classificação. Noções gerais sobre o funcionamento visual, principais patologias e seus reflexos no desenvolvimento e na escolaridade. Aspectos biopsicossociais e a importância da integração dos sentidos remanescentes. Teoria da Compensação. Enfoque pedagógico e inclusão escolar.

Conteúdo Programático:

- Explorar o conceito e terminologias relacionadas a deficiência dialogando com o modelo médico e social da deficiência visual.
- Abordar a definição de deficiência visual em seus aspectos legais, clínicos e educacionais.
- Discutir sobre a classificação da DV e seus impactos no desenvolvimento do indivíduo.
- Apresentar o sistema visual, as ametropias e as principais patologias que levam aos danos visuais e como podem afetar no desenvolvimento e na escolaridade.
- Abordar os aspectos do desenvolvimento infantil, focando na educação precoce e no desenvolvimento da visão funcional.
- Relacionar a importância da integração dos sentidos com a teoria da compensação.
- Apresentar e discutir o Index para a inclusão: trabalhando culturas, políticas e práticas.
- Discutir os recursos pedagógicos para pessoas com deficiência visual na perspectiva do desenho universal da aprendizagem.

Objetivo:

Conhecer os principais aspectos biopsicossociais do aluno com deficiência visual e suas possíveis implicações no desenvolvimento de metodologias de ensino.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia básica:

ALMEIDA, T.S.; SAMPAIO, F.V. Diferenças Experienciais entre pessoas com cegueira congênita e adquirida: uma breve apreciação. *Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia*, Ano 1, v. 1, n. 3, jun, 2013.

BOOTH, T.; AINSCOW, M. Index para a inclusão desenvolvendo a aprendizagem e a participação nas escolas. Traduzido para o português brasileiro por Mônica Pereira dos Santos e João Batista Esteves (LaPEADE) 3a Edição. 2011

BRUNO, MMG. O desenvolvimento da criança com deficiência visual: da intervenção precoce à inclusão na educação infantil. Laramara. 3ª edição, São Paulo. 2022.

COUTO-JUNIOR, A.; OLIVEIRA, L. A. G. As principais causas de cegueira e baixa visão em escola para deficientes visuais. *Rev Bras Oftalmol*. 2016; 75 (1): 26-9. 2015.

DAINEZ, Débora; SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. O conceito de compensação no diálogo de Vigotski com Adler: desenvolvimento humano, educação e deficiência. *Educ. Pesqui.*, São Paulo , v. 40, n. 4, p. 1093-1108, Dec. 2014.

DINIZ, D. O que é deficiência. Editora Brasiliense. São Paulo, 2012.

DINIZ, D; BARBOSA, L; SANTOS, W. Deficiência, Direitos Humanos e Justiça. In: DINIZ, D; SANTOS, W (Orgs). Deficiência e Discriminação. Brasília: Letras Livres - EdUnB, 2009.

HADDAD, Maria Aparecida O. [et al]. Deficiência Visual: medidas, terminologia e definições. e-Oftalmo. CBO: Rev. Dig. Oftalmol. vol. 1, n. 2, p. 1-7, 2015

SASSAKI, R.K. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. *Revista Nacional de Reabilitação*. São Paulo, nº 5., p. 6-9 24 jan./fev. 2002.

VIANNA, P.M.M; RODRIGUES, M.R.C, Caracterização da Deficiência Visual. (in) Psicologia do desenvolvimento e da linguagem do Deficiente Visual. UNIRIO, Rio de Janeiro. 2008.

ZERBATO, AP; MENDES, E.G. Desenho universal para a aprendizagem como estratégia de inclusão escolar. *Educação Unisinos* 22(2):147-155, abril-junho 2018.

Bibliografia complementar:

BARBOSA, IMR; GAGLIARDO, HGRG; BRUNO, MMG; GASPERETTO, MERF. Avaliação da visão funcional em crianças com deficiência visual e múltipla deficiência como estratégia de apoio para professores e responsáveis. *Revista Educação Especial*, v. 31, n. 61, p. 387-404. Santa Maria 2018.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186 que *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. 2008

BRASIL. Decreto nº 5296 de 02 de dezembro de 2004 - DOU de 03/12/2004.<www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>

RODRIGUES, Maria Rita Campello, CAMACHO, Gabrielle de O. BERNARDO, Luciana T. OLIVEIRA, Márcia de L. C. de. GONÇALVES, Patrícia S. de P. *Estimulação precoce na Temática da Deficiência Visual*. Editora Benjamin Constant. 2022.

ROSSI, LDF; VASCONCELOS, GC; SALIBA GR; BRANDÃO, AO, AMORIM, RHC. Avaliação da Visão Funcional em Crianças: Revisão da Literatura. *Oftalmologia* - Vol. 37: pp.1-9. 2013.

7.2.2 Técnicas de Escrita e Leitura no Sistema Braille

Carga Horária: 45 horas

Ementa: Histórico da educação das pessoas com deficiência visual. Surgimento do Sistema Braille e sua disseminação pelo mundo. Chegada do Braille ao Brasil. Criação do Instituto Benjamin Constant. Breve histórico da produção Braille no Brasil. Reconhecimento de sinais simples e compostos. Leitura e Escrita Braille.

Conteúdo Programático:

- História do Braille
- Instrumentos utilizados para a escrita do Braille
- Entendendo o conceito dos 6 pontos
- Introdução à Ordem Braille
- Formando letras com materiais concretos

- Apresentando a reglete e o punção
- Escrevendo as primeiras letras na reglete
- Letras acentuadas
- Pontuação e símbolos matemáticos
- Trabalhando com números
- Digitando Braille nas mãos
- Exercícios de leitura braille
- Transcrição de textos em Braille

Objetivos:

- Estruturar e reconhecer caracteres, pontuações, sinais acessórios e outras características do Braille em textos apresentados;
- Elaborar textos no Sistema Braille, em perfeita conformidade com a Grafia Braille para a Língua Portuguesa;
- Ler textos complexos com precisão e acurácia observados os sinais Braille específicos.

Referências:

BORGES, José Antonio dos Santos. Do Braille ao DOSVOX – diferenças nas vidas dos cegos brasileiros – Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 2009. XVI, 327 p.: il.; 29,7 cm. Orientadores: Ivan da Costa Marques, Luís Alfredo Vidal de Carvalho. Tese (doutorado) – UFRJ/ COPPE/ Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Secretaria de Educação Especial – Brasília: MEC; SEESP, 2002.

LEMOS, E. R.; CERQUEIRA, J. B.. O Sistema Braille no Brasil. Revista Benjamin Constant, Rio de Janeiro, n. 2, p.13-17, jan./abr. 1996 Disponível em:

http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/Nossos_Meios_ RBC_RevJan1996_Artigo2.doc. Acesso em: 13 set. 2018.

_____. José Álvares de Azevedo: Patrono da Educação dos Cegos no Brasil (1834-1854). Disponível em: http://intervox.nce.ufrj.br/~amac/Jose_Alvares_de_Azevedo.doc. Acesso em: 13 set. 2018.

ORRICO, H. F.; CANEJO, E. ; FOGLI, B. Uma reflexão sobre o cotidiano escolar de alunos com deficiência visual em classes regulares. In: GLAT, Rosana (org.). Educação Inclusiva: Cultura e Cotidiano Escolar. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007, v. 1, p. 1-210.

7.2.3 Teoria do Conhecimento, Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

O conhecimento e sua produção. As formas de conhecer. A ciência moderna. A metodologia científica. A pesquisa científica. O texto científico. Normatização científica. Estrutura do projeto de pesquisa.

Conteúdo programático:

- O conhecimento e as formas possíveis de se conhecer algo
- Tipos de conhecimento
- Surgimento e evolução da ciência moderna
- O método científico
- A pesquisa científica
- Estruturação do projeto de pesquisa
- Organização e elaboração do texto científico

Objetivos:

Geral: Orientar e estimular o desenvolvimento de um comportamento científico na busca do conhecimento, que permita ao pós-graduando planejar e desenvolver projetos de pesquisa.

Específicos:

- Buscar uma permanente reflexão do que seja inclusão;
- Compreender o que seja conhecer e as diferentes formas de se produzir o conhecimento;
- Identificar a diferença entre conhecimento científico e senso-comum;
- Conhecer a evolução da ciência moderna;
- Compreender o que é pesquisa;

- Conhecer a diferença entre tema, conceito, categoria e teoria na pesquisa científica;
- Conhecer a estrutura e normatização de um projeto científico;
- Elaborar um projeto de pesquisa.

Referências:

HUHNE, Leda Miranda (org.). Metodologia Científica: cadernos de textos e técnicas. 4^a ed. Rio de Janeiro: Agir, 1990.

PARRA FILHO, D; SANTOS, J. A. Metodologia Científica. 6^a ed. São Paulo: Futura, 2003.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAUEN, F. J. Elementos de iniciação à pesquisa. Rio do Sul: Nova Era, 1999.

ROVER, Ardinete (org.). Metodologia científica: educação a distância. Joaçaba : UNOESC, 2006

7.2.4 Audiodescrição

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

Introdução à audiodescrição. Técnicas de audiodescrição. Audiodescrição no contexto escolar.

Conteúdo Programático:

- Introdução à audiodescrição: conceito, histórico e políticas públicas de acessibilidade.
- Técnicas de audiodescrição, linguagem, contexto, interpretação, adequação.
- Audiodescrição de imagens estáticas.
- Audiodescrição de imagens dinâmicas.
- Audiodescrição no contexto escolar.

Objetivos:

- Proporcionar conhecimento sobre a audiodescrição, seus princípios e técnicas.
- Promover reflexões sobre os procedimentos tradutórios, de acordo com o objetivo, contexto e público-alvo da audiodescrição.

Referências Bibliográficas:

ADERALDO, Marisa Ferreira et al. (orgs.). Pesquisas teóricas e aplicadas em audiodescrição. Natal: Editora da UFRN, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16452. A Acessibilidade na comunicação — Audiodescrição. Rio de Janeiro: ABNT, 2016.

CARPES, Daiana Stockey (org.). Audiodescrição: práticas e reflexões. Santa Cruz do Sul: Catarse, 2016.

GOMES, Marcia de Oliveira. Como fazer sentido(s): uma análise da audiodescrição da adaptação filmica de “Entrevista”, de Rubem Fonseca. In: Benjamin Constant, v. 2 n. 60, 2019.

GOMES, Marcia de Oliveira. Fazer sem ti não faz sentir: a audiodescrição na poesia visual. In: BRAGA, Luiz Paulo da Silva (org.). Ciência em foco: o centro de estudos e pesquisas do Instituto Benjamin Constant. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2021.

PLAZA, Júlio. Tradução intersemiótica. São Paulo: Perspectiva, 2010.

VERGARA-NUNES, Elton Audiodescrição didática. Tese (Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2016, 412p.

7.2.5 Adaptação de Materiais

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

Histórico da produção dos livros em braille; etapas da produção dos livros adaptados; critérios essenciais para a elaboração de notas de transcrição; uso de Braille Fácil como ferramenta auxiliar; Adaptação de imagens, mapas, gráficos e tabelas.

Conteúdo Programático:

Histórico da produção dos livros em braille;
Etapas da produção dos livros adaptados;

Critérios essenciais (gerais e específicos) para a elaboração de notas de transcrição;
Utilização de Braille Fácil como ferramenta auxiliar;
Adaptação de imagens;
Adaptação de mapas;
Adaptação de gráficos;
Adaptação de tabelas.

Objetivos:

- Apresentar diferentes estratégias que possibilitem ao professor-adaptador facilitar a compreensão, pelas pessoas cegas, de materiais originalmente concebidos e produzidos para pessoas videntes.
- Reduzir ao máximo, a perda das pessoas cegas, relacionada à compreensão e interpretação desses materiais.
- Reforçar a importância do Sistema Braille no processo de leitura e escrita da pessoa cega.

Referências Bibliográficas:

BISPO, Bruna (et al.). Manual de Adaptação de Textos para o Sistema Braille. 1. ed. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2019. 72p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de – Brasília-DF, 2018, 3^a edição. 120p.

SALES, Carla Monteiro. Cartografia, arte e visões de mundo na reprodução do “mapa invertido da América do Sul”. Revista Espaço e Cultura, n. 39, p. 157-174, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/article/view/31756/22483>. Acesso em: 02 mar. 2023.

SANTOS; Allan (et al.). O processo de adaptação de livros didáticos e paradidáticos na inclusão de alunos cegos em escolas especiais e inclusivas. In: Revista Benjamin Constant, Rio de Janeiro, ano 20, Edição Especial, p. 29-47, 2014.

SOUSA, Joana Belarmino de. As novas tecnologias e a “desbrailização”: mito ou realidade. In: 2º Seminário Nacional de Bibliotecas Braille, 2001, Rio de Janeiro. Palestra. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

7.2.6 Produção de Material Especializado

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

- Conceituação e função dos recursos de Tecnologia Assistiva;
- Descrição do processo de texturização;
- Produção e edição de material em áudio;
- Produção de material ampliado adaptado para alunos com baixa visão e visão monocular;
- O processo de termoformagem e sua importância;
- Produção de material grafotátil para alunos cegos.

Conteúdo Programático:

- Tecnologia Assistiva: conceitos, recursos e serviços;
- Produção de material didático adaptado para alunos com deficiência visual.
- Materiais didáticos para alunos com baixa visão e visão monocular.
- Materiais didáticos para alunos cegos.
- Produção e edição de material em áudio. Audacity.

Objetivos:

Fornecer aos alunos conhecimentos e técnicas para produzir material didático adaptado para alunos com deficiência visual em diversos formatos.

Referências Bibliográficas:

CERQUEIRA, J. B.; FERREIRA, M. A. Os recursos didáticos na Educação Especial. Revista Benjamin Constant, Rio de Janeiro, nº 5, p.15-20, 1996.

SILVA, A. C.; SANTOS, L. S.; PENCO, V. S. N.; ESTEVAO, A. P. S. S. Química ao alcance das mãos: produção de uma estação de tratamento de água bidimensional tátil para alunos com deficiência visual. In: Eduardo Gomes Onofre; Margareth Maria de Melo; Sandra Meza Fernandez. (Org.). E-book: Construindo diálogos na educação inclusiva: acessibilidade, diversidade e direitos humanos. 1ed.Campina Grande: Realize Editora, 2020, v. 1, p. 1256-1275.

SILVA, A. C.; CID, T. P.; ROCHA, A. C. S.; PENCO, V. S. N.; ESTEVAO, A. P. S. S. RECURSO DIDÁTICO ACESSÍVEL SOBRE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO DE MISTURAS PARA

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL Brazilian Journal of Development, v. 7, p. 5871-5884, 2021.

SILVA, A. C.; CID, T. P.; PENCO, V. S. N.; ESTEVAO, A. P. S. S. Cinética química na ponta dos dedos: um recurso de tecnologia assistiva para alunos com deficiência visual. In: Paula Almeida de Castro. (Org.). Ebook: Educação como (re)Existência: mudanças, conscientização e conhecimentos. 1ed. Campina Grande: Editora Realize, 2021, v. 1, p. 546-565.

SILVA, J. Guia prático para adaptação em relevo. Secretaria de Estado da Educação. Fundação Catarinense de Educação Especial. SANTA CATARINA, 2011.

SILVA, A. C. Produção de material didático especializado na área de Química: um recurso de tecnologia assistiva distribuído pelo Instituto Benjamin Constant. In: Fábio Garcia Bernardo; Naiara Miranda Rust. (Org.). Conectando Conhecimentos. 1ed. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2020, p. 66-84.

FONSECA, G. L. M.; LIMA, N. R. W. Manual de Produção do Livro Falado. Coleção Caminhos e Saberes, Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2021.

MARQUES, P. A. Baixa visão: da prevenção à Inclusão. Edição do Autor. Rio de Janeiro. 2019.

7.2.7 Teorias da Aprendizagem

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

As diferentes concepções psicológicas que influenciaram as teorias da aprendizagem e desenvolvimento humano surgidas no século XX: as abordagens inatista, ambientalista e interacionistas; a teoria psicogenética e a psicologia histórico-cultural. O processo de alfabetização da criança com deficiência visual a partir dessas concepções.

Conteúdo Programático:

- As classificações: inatista, ambientalista e interacionista. A abordagem científica do ensino.
- Montessori, Wallon e suas implicações pedagógicas;
- Jean Piaget e o construtivismo na educação;
- Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação;
- Gardner e as teorias contemporâneas da educação;
- Os principais embates entre as teorias e a educação de crianças com deficiência visual;
- Crise, críticas e tentativas de síntese das teorias.

Objetivos:

Conhecer as principais teorias psicológicas que embasaram e/ou embasam o processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar ao aluno uma reflexão sobre essas concepções e o processo de alfabetização da criança com deficiência visual.

Referências Bibliográficas:

ALBINO, Letícia M. de S.; BARROS, Sarah G. A teoria das Inteligências múltiplas de Gardner e sua contribuição para a educação. *Revista Acadêmica Educação e Cultura em Debate*, [s. l.], v. 7, n. 1, p.148-168, 2021. Disponível em: <https://revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaISE/article/view/683>. Acesso em: 20 fev. 2023.

Bondía, Jorge L. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. *Revista Brasileira de Educação*. 2002, p. 20-28. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/Ycc5QDzZKcYVspCNspZVDxC/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 28 jan. 2023.

CAMPOS, M. I. B.; XAVIER, G. N. de P. Desenvolvimento e influência do método montessoriano no ensino. *Revista Sem Aspas*, Araraquara, v. 10, n. 00, p. e021017, 2021. DOI: 10.29373/sas.v10i00.15803. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/semaspas/article/view/15803>. Acesso em: 10 maio. 2023.

LEFRANÇOIS, Guy R. *Teorias da Aprendizagem*. São Paulo : Cengage Learning, 2008. p. 504.

NUERNBERG, Adriano H. Contribuições de Vigotski para a educação de pessoas com deficiência visual. *Psicologia em Estudo*, v. 13, n. 2, p. 307316, 2008.

RANGEL, F. A.; VICTOR, S. L. A brincadeira de faz de conta e sua influência no processo de alfabetização de crianças cegas. *Benjamin Constant*, Rio de Janeiro, ano 22, n. 59, v. 1, p. 6-24, jan.-jun. 2016. Disponível em: http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/revistas/benjamin_constant/2016/edicao-59-volume-1-janeiro-junho/BC_59_1.pdf

VIGOTSKI, L. Semionovitch. *Problemas da Defectologia*. [trad.] Zolia Prestes e Elizabeth Tunes. São Paulo : Expressão Popular, 2021. p. 239. Vol. 1.

Referências Complementares:

SILVA, J. R. da; CARDOSO, A. C. da S.; ANJOS, A. C. B. dos; BARBOSA, V.; SIMÕES, V. A. P.; PERPÉTUO, C. L. Desenvolvimento humano nas perspectivas de Piaget e Vygotsky. *EDUCERE - Revista da Educação*, Umuarama, v. 15, n. 1, p. 73-90, jan./jun. 2015.

VYGOTSKI, L.S. Imaginação e criação na infância. São Paulo, Ática, 2009. (Capítulos 1 ao 5 - pg. 7-59).

ASBAHR, F. S. F. (2011). *Por que aprender isso, professora?* Sentido pessoal e atividade de estudo na Psicologia histórico-cultural. 219 p. Tese (Doutorado) - Instituto de Psicologia - Universidade de São Paulo.

7.2.8 Ensino de Leitura e Escrita para Estudantes com Deficiência Visual

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

Desenvolvimento de leitura e escrita. Formação escolar do leitor. Especificidades da leitura e escrita por estudantes com deficiência visual.

Conteúdo Programático:

- Texto, linguagem verbal, não verbal e sincrética.
- Gêneros textuais multimodais.
- Formação de conceitos.
- Especificidades de leitura por estudantes com deficiência visual.
- Especificidades de escrita por estudantes com deficiência visual.

Objetivos:

- Apresentar aos estudantes os principais temas com relação à aquisição de leitura e escrita e aos distúrbios do desenvolvimento da linguagem, com ênfase na deficiência visual.
- Propiciar conhecimento acerca do trabalho, em sala de aula, com textos multimodais acessíveis e as especificidades do ensino de leitura e escrita para estudantes com deficiência visual.

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Maria da Glória de Souza A Importância da Literatura como Elemento de Construção do Imaginário da Criança com Deficiência Visual. / Maria da Glória de Souza Almeida. / Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília, DF, 2018.

DUTTON, Camila Sousa. As especificidades do ensino e da aprendizagem da leitura por meio do Sistema Braille na alfabetização de alunos cegos. Benjamin Constant, Rio de Janeiro, v. 27, n. 62, e276202, 2021.

GERALDI, João Wanderley. Portos de Passagem. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

GOMES, M., BRASIL, P., BISPO, B. M. (org). Gêneros Textuais e Inclusão: uma proposta para alunos com deficiência visual. 1 ed. RJ: Mauad X FAPERJ, 2022.

KOCH, Ingodore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2022.

NICOLAIEWSKY, Clarissa de Arruda. Pistas para o ensino da língua escrita em Braille: análise de erros presentes na produção textual. Benjamin Constant, Rio de Janeiro, ano 22, n. 59, v. 1, p. 80-97, jan.-jun.

7.2.9 Cartografia Tátil e Texturizada

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

Introdução a Cartografia; Conceitos básicos e principais elementos da Cartografia; Cartografia tátil e produção de materiais grafotáteis para o processo de ensino e aprendizagem; Métodos de aplicação da cartografia tátil no ensino de pessoas com deficiência visual; Estado da arte da cartografia tátil no Brasil e no mundo.

Conteúdo Programático:

- Introdução aos materiais grafotáteis;
- Os materiais grafotáteis e suas classificações;
- Gráficos, tabelas, mapas e outros tipos de grafotáteis;
- O “estado da arte” na produção de materiais grafotáteis no Brasil e no mundo;
- A importância dos materiais grafotáteis no processo de ensino e aprendizagem das pessoas com deficiência visual;
- Exemplos práticos de materiais grafotáteis e suas aplicações no ensino de pessoas com deficiência visual.

Objetivos:

- Demonstrar a importância da cartografia tátil e texturizada para o ensino de Geografia para indivíduos com deficiência visual.
- Identificar como os materiais gráfico-táteis podem contribuir para o ensino e a aprendizagem das pessoas com DV;
- Potencializar a elaboração de materiais gráfico-táteis e sua disseminação no ensino de pessoas com deficiência visual.

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, R. D. Do Desenho ao Mapa: iniciação cartográfica na escola. Ed. Contexto. São Paulo, 2001.

FREITAS, M. I. C. e VENTORINI, S. E. Pesquisa e perspectiva na Alfabetização Cartográfica de Alunos Cegos e com Visão Subnormal, X Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em <http://geografia.igeo.uerj.br/xsbgfa/cdrom/eixo2/2.2/323/323.htm>.

SENA, C. C. R. G. e CARMO, W. R. Uso de Maquetes no Ensino de Conceitos de Geografia Física para Deficientes Visuais. Anais do XI Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada, São Paulo, 2005.

VASCONCELLOS, R., TARIFA, J. R. A cartografia tátil e o deficiente visual: uma avaliação das etapas de produção e uso do mapa. São Paulo, 1993, 269p.

VENTORINI, S. E.; A Experiência como fator determinante na representação espacial do deficiente visual. 142p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Instituto de Geociências e Ciências Exatas. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, 2007.

7.2.10 Tecnologias Digitais Acessíveis

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

A tecnologia no cotidiano. O uso que fazemos da tecnologia e como ela se apresenta. A tecnologia na Deficiência visual. Como a pessoa com deficiência visual utiliza da tecnologia, os aplicativos e softwares da deficiência visual. As normas para acessibilidade na internet.

Conteúdo Programático:

- Tecnologia assistiva – história, definição e conceito;
- Tecnologia Assistiva e interdisciplinaridade, conceito princípios, parâmetros de Tecnologia Social, e suas implicações na Tecnologia Assistiva;
- Tecnologia na e para a Deficiência visual: Como a Pessoa com deficiência visual utiliza da tecnologia; e
- Aplicativos e softwares da deficiência visual.

Objetivos:

- Colaborar na conexão das tecnologias digitais às práticas pedagógicas voltadas à pessoa com deficiência visual; e
- Analisar e utilizar os recursos digitais com acessibilidade.

Referências Bibliográficas:

BORGES, José Antonio dos Santos. O que é o DOSVOX. Núcleo de Computação Eletrônica - Projeto DOSVOX. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://intervox.nce.ufrj.br/dosvox/intro.htm>. Acesso em: 31 mai. 2023

IFET RS, Manual Leitor de Tela NVDA : Guia do Usuário Original no Menu Ajuda do NVDA Traduzido e Adaptado por: NAPNE/SIEP – IFET RS Campus Bento Gonçalves, 2009. Disponível em:<https://docplayer.com.br/32685522-Manual-nvda-utilizando-laptop.html>. Acesso em: 31 mai.2023

HUMMEL, E. I. Tecnologia assistiva: a inclusão na prática. Curitiba: Appris, 2015.

MACHADO, G. B.; KUHN, I.; SANTOS, F. D. Jr.; WIVES,L. K. Um Estudo Sobre o Perfil de Professores do Ensino Fundamental e o Uso de Tecnologias para a Educação: uma Proposição de Agenda de Pesquisa a partir de Dados Educacionais. Revista Novas Tecnologias na Educação (RENOTE), V.16, n.2, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/renote/article/view/89273/51513>. Acesso em: 03 mai. 2019.

SILVA, Mariana Lopes da. A Escrita e a Tecnologia na Deficiência Visual : possibilidades e desafios. 1. ed. Rio de Janeiro: Mariana Lopes da Silva, 2019. 30 p. v. 1. ISBN 978-65-901024-0-9. E-book.

SOUSA, R. P.; MIOTA, F. M. C.; CARVALHO, A. B. G. (orgs.). Tecnologias digitais na educação [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. 276 p. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/6pdyn/pdf/sousa-9788578791247.pdf>. Acesso 15 out 2018.

Bibliografia Complementar:

ACCESSIBILITY, G. What solutions are available in GNOME for people with disabilities. 2011. Disponível em: <http://projects.gnome.org/accessibility/solutions.html>. Acesso em: 05 ago.2019

ANDERSEN E. L. (org.), Multimídia digital na escola. Editora Paulinas, 2013

B R A S I L . Linha do tempo: do eletrônico ao digital. Ministério da Educação. 2019. Disponível em:

<https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/eMAG-Descricao-dos-Leitores-de-Tela.pdf> Acesso em: 31 mai. 2023

JATOBÁ, Alessandro; MARTINS, Bianca Rego; SILVA, Mariana Lopes da; SILVA, Vanessa França da. Relações entre acessibilidade e colaboração em três ambientes virtuais. RECITE - Revista Carioca de Ciências e Tecnologias, Rio de Janeiro, ano 2018, v. 3, n. 2, p. 1-10, 3 dez. 2018. Disponível em: <https://recite.unicarioca.edu.br/rccte/index.php/rccte>. Acesso em: 23 set. 2019.

MORAN, José M.; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda A. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Editora Papirus, 2013.

RIBEIRO, A.C.R.; BEHAR, P. A. O computador como uma ferramenta para auxiliar na aprendizagem: a visão de alunos e professores. Revista Novas Tecnologias na Educação (RENOTE), V.10, n.1, 2012 Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/renote/aricle/download/30877/19230>. Acesso em 12 abr.2019.

SANTAROSA, Lucila Maria Cos.; SONZA, Andréa Poleto. Ambientes Digitais Virtuais: Acessibilidade de Deficientes Visuais. Revista Novas Tecnologias na Educação (RENOTE), V.1, n.1, 2003. Disponível em: http://penta2.ufrgs.br/edu/ciclopalestras/ar.gos/andrea_ambientes.pdf. Acesso em: 12 abr. 2019.

7.2.11 Livro Tátil

Carga Horária: 30 horas

Ementa:

A criança com deficiência visual e a literatura; livro tátil: contexto histórico; produção de livro tátil.

Conteúdo Programático:

- A literatura infantil na alfabetização de crianças com deficiência visual.
- Livro tátil e o contexto histórico.

- A cegueira e a literatura infantil.
- A baixa visão e a literatura infantil.
- Construção do livro tátil.

Objetivos:

- . Sensibilizar os discentes para a importância do livro tátil como recurso pedagógico na escolarização da criança com deficiência visual;
- . Analisar a importância do livro tátil na produção do conhecimento de alunos com deficiência visual;
- . Propiciar aos participantes informações e técnicas para a produção de livros táteis.

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Maria da Glória de Souza. A importância da literatura como elemento de construção do imaginário da criança com deficiência visual. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2014.

ARAUJO, Erick Vasconcelos. Parâmetros para análise de livros infantis em braille e com ilustrações em relevo. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação. Design, Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação. 169 f. Design, 2017.

ARRUDA, Luciana Maria Santos de. “Eu quero que o vento leve a gente lá... pra outro país”: (E) ventos e encontros com crianças no Instituto Benjamin Constant. Tese de Doutorado em Educação, UFF, 2020.

AZEVEDO, Ricardo. O livro dos sentidos. 1a ed. SP: 2000. BARROS, Armando Martins de. O Olhar no Tato e no Odor: notas preliminares sobre livros táteis e caixas de cheiro. In: BARROS, Armando (org.) Práticas Educativas ao Olhar; da vidência e da cegueira na formação do Pedagogo. Rio de Janeiro, Editora Papers, 2003.

Projeto de Grupo de Estudo. Produção de Livros Táteis com Argila, Folhas Recicladas, Fotografia e Sucata. Niterói, UFF, Departamento de Fundamentos Pedagógicos, setembro, 2004. Texto digitado.

Bonanomi, P. (2004). Costruire il piacere di leggere. Il primato delle illustrazioni tattili nei primi libri. In: Immagini da toccare. Proposte metodologiche per la realizzazione e la fruizione di illustrazioni tattili, a cura di A. Quatraro. Monza: Biblioteca Italiana per i Ciechi.

Blok, A., Lanners, J. (2009). I primi libri tattili. In: GUIDA TYPHLO & TACTUS, Les Doigts Qui Rêvent.

CARDEAL, Márcia. Ver com as mãos: A ilustração tátil para crianças cegas. Dissertação de Mestrado - Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Pós-graduação em Artes Disponível em:< http://ppgav.ceart.udesc.br/turma3_2007/dissertações/marcia_cardeal.pdf> Acesso em: 20 maio de 2023.

CERQUEIRA, J. B.; FERREIRA, M. A. Os recursos didáticos na educação especial. Rio de Janeiro: Revista Benjamin Constant, nº 5, dezembro de 1996, p 24-29.

CLAUDET, Philippe. org. Guide Typhlo & Tactus de l'album tactile allustré. Collection Corpus Tactilis, Talant : Editions Les doigts qui rêvent. 2009.

SOUSA, Márcia Regina Pereira de. O Livro de artista como um lugar tátil – 2009. Dissertação de Mestrado – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Mestrado em Artes Visuais. Disponível em: <http://ppgav.ceart.udesc.br/turma3_2007/dissertações/marciasouzadisserta.pdf> Acesso em: 20 maio de 2023.

VALENTE, Danyelle. Imagens que comunicam aos dedos: a fabricação de desenhos táteis para pessoas cegas. Encontro Nacional da ANPAP (17.2008: Florianópolis, SC) Anais do 17º Encontro Nacional da ANPAP/ Organizadoras: Sandra Regina Ramalho Oliveira, Sandra Makowiecky. Florianópolis UDESC, 2008.

LINDEN, Sophie Van Der. Para ler o livro ilustrado. São Paulo: Sesi, 2018.

NUENRBERG, Adriano Henrique. Ilustrações táteis bidimensionais em livros infantis: considerações acerca de sua construção no contexto da educação de crianças com deficiência visual. Revista de Educação Espacial, v. 23, n. 36, p. 131-144. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial>.

ROMANI, Elizabeth. Design do livro tátil ilustrado: processo de criação centrado no leitor com deficiência visual e nas técnicas de produção gráfica da imagem e do texto. São Paulo. 246p.:il. Tese (Doutorado- Área de concentração :design e arquitetura) FAUUSP.2016.

SOUZA, Cristina Silva Ribeiro de. Livro tátil tridimensional de itinerância domiciliar para ensino de crianças cegas: um caminho lúdico na promoção da saúde. 2019. 74f Dissertação (Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão) - Universidade Federal Fluminense, 2019.

TEDERIXE, Lisânia Cardoso. Livro tátil: possibilidades de ensino e aprendizagem para crianças cegas. 2019. 98f Dissertação (Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão)- Universidade Federal Fluminense, 2019.

7.2.12 Desenvolvimento de produtos educacionais táteis de baixo custo

Carga horária: 30 horas

Ementa:

Teórico: Conceituação, classificação e aplicação de recursos e materiais didáticos especializados utilizados pela pessoa com deficiência visual.

Prática: Identificação, seleção e produção de texturas necessárias e/ou complementares. Confecção e desenvolvimento de materiais.

Conteúdo programático:

1. A importância da produção de materiais especializados no ensino de pessoas com deficiência visual.
2. Conceituação de tecnologia assistiva.
3. Apresentação dos recursos didáticos essenciais para alunos com deficiência visual
4. Classificação dos tipos básicos de materiais:
 - Selecionados
 - Adaptados.
 - Desenvolvidos
5. Desenvolvimento de materiais alternativos (materiais reutilizados).
6. Confecção de matrizes (toque direto e reprodução em larga escala).
7. Desenvolvimento de material 3D.
8. Técnicas de modelagem de materiais didáticos.

Objetivos:

Geral: Propiciar aos participantes subsídios, conhecimentos básicos e técnicas para a produção de material pedagógico especializado de baixo custo, para que possam produzir materiais adequados em benefício da aprendizagem, observando as especificidades da pessoa com deficiência visual.

Específicos:

- Compreender a importância da tecnologia assistiva nos processos de ensino;
- Classificar os materiais e recursos adequados para o ensino de pessoas com deficiência visual;
- Selecionar texturas, objetos e materiais para o desenvolvimento de produtos educacionais;
- Desenvolver produtos e materiais adequados para o aluno com deficiência visual;
- Compreender a diferença entre os materiais para toque direto e produção em larga escala;
- Conhecer as estratégias para desenvolvimento de produtos 3D e as técnicas de modelagem;
- Elaborar um produto educacional com as técnicas aprendidas ao longo da disciplina;

Referências:

BRASIL, MEC. Brincar para todos. 2005. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf>>. Acesso em 18 de nov.2022.

Bersch, R. Introdução à tecnologia assistiva. Porto Alegre: Centro Especializado em Desenvolvimento Infantil [CEDI], 2008.

Cerqueira, J. B. & Ferreira, E. M. B. Os recursos didáticos na educação especial. Revista Benjamin Constant, 5, 1996.

Edman, P. K. Tactile graphics. 2. ed. New York: American Foundation for the Blind, 1992.

Guia prático para adaptação em relevo. Secretaria de Estado da Educação, Fundação Catarinense de Educação Especial. Santa Catarina, 2011.

Sá, E.D.; Campos, I.M.; Silva, B.C. Atendimento Educacional Especializado.

SEESP/SEED/MEC. Brasília. 2007. Disponível em:< Deficiencia Visual.indd (mec.gov.br).Acesso em 18 de nov. 2002

Serviço de Produção de Material Didático Adaptado Secretaria de Estado de Educação, Fundação Catarinense de Educação Especial. Santa Catarina. Disponível em:

http://www.fcee.sc.gov.br/images/stories/producao_material_pedagogico_adaptado.pdf

Acesso em 18 de nov. 2022

7.2.13 Trabalho de Conclusão de Curso

Docente: Professor(a) orientador(a)

Carga horária: 60 horas

Desenvolvimento e entrega do TCC

Documento Digitalizado Público

PPC de Especialização em Metodologia de ensino com ênfase na deficiência visual

Assunto: PPC de Especialização em Metodologia de ensino com ênfase na deficiência visual

Assinado por: Daiana Silva

Tipo do Documento: Portaria

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva, COORDENADOR DE CURSO - FG - CCPG**, em 03/04/2024 18:47:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33908

Código de Autenticação: e3304db6ad





INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

www.ibc.gov.br